## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório nº 113/2019

Modalidade Pregão Presencial nº 71/2019

**1 PREÂMBULO**

**1.1.** O Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, através de seu Prefeito, Senhor Derli Furtado, torna público que será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO**,do tipo **MENOR PREÇO** e do critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, com o processo licitatório nº 113/2019 e a modalidade Pregão Presencial nº 71/2019 observado às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21/06/ 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

**1.2.** Os envelopes de Habilitação e Proposta serão recebidos até as **hs** do dia **,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, CEP 89.983-000.

**1.3.** A abertura dos envelopes iniciará às **hs** no mesmo endereço e no mesmo dia.

**1.4.** As retificações do presente Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, e serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Município, (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM), reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.5.** O Edital, seus anexos e, o arquivo digital para elaboração da proposta eletrônica de preços podem ser adquiridos no site da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso, no endereço <http://www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br>.

**1.6.** O aplicativo para cotação eletrônica de preços (compras auto cotação) poderá ser baixado no seguinte endereço eletrônico <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=070218142054>.

**1.7.** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do Objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da Licitação junto à Comissão de Pregão do município de Santa Terezinha do Progresso, no seguinte endereço: Av. Tancredo Neves, nº 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, CEP 89.983-000, aos cuidados da Pregoeira, ou através do endereço eletrônico [compras@staterezinhaprogresso@sc.gov.br](mailto:compras@staterezinhaprogresso@sc.gov.br).

**1.8.** Caberá ao Departamento de Compras e Comissão de Pregão responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da Sessão através de e-mail e/ou através de publicação no Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Município, (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM).

**2. DO OBJETO**

**2.1.** **A PRESENTE LICITAÇÃO VISA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO PELA AUTORIDADE POLICIAL, EQUIPAMENTO DE GRAVAÇÃO, ARMANEZAMENTO E TRANSMISSÃO DO CONTEÚDO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

**2.2.** As especificações mínimas, os valores estimados e o quantitativo a ser adquirido através deste processo licitatório encontram-se no termo de referência anexo ao Edital.

**3. DO TIPO DE LICITAÇÃO**

**3.1.** O presente pregão presencial rege-se pelo tipo **Menor preço** e do critério **Menor preço global.**

**4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1.** A despesa decorrente da presente licitação irá onerar os seguintes recursos: Cód. Red.:152, 153, 154, 155, 156, 157; Und. Orç.: 03.01 Proj./Ativ.: 1040 Elemento Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 Compl. Elemento: 4.4.52.24.00.00.00

**5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Esta licitação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento e demais condições constantes neste Edital.

**5.2.** Estarão impedidas de participar, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

**5.2.1.** Se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionam no país;

**5.2.2.** Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo à reabilitação;

**5.2.3.** Declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

**5.2.4.** Empresas sob as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;

**5.2.5.** De mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas ou em consórcio;

**5.2.6.** Empresas ou pessoas descritas nos art. 9 da Lei Complementar nº. 8.666/93.

**5.3.** Independente de declaração expressa, a simples participação dos interessados nesta licitação implica na aceitação plena por parte da proponente dos termos deste edital, bem como de toda legislação federal, estadual e municipal pertinente às contratações públicas.

**6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**6.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, protocolando o pedido por escrito até 02 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da Sessão Pública, no seguinte endereço Av. Tancredo Neves, nº 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, CEP 89.983-000, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.

**6.1.1.** Só serão admitidas as impugnações que forem dirigidas a Pregoeira ou ao Prefeito de Santa Terezinha do Progresso, protocoladas por escrito na Prefeitura, no endereço informado no item acima, não sendo aceita qualquer outra forma de envio das mesmas.

**6.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura da Sessão Pública, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

**7. DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** Até o horário limite para a entrega dos envelopes, o representante do licitante deverá apresentar-se a Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente que contenha foto, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.

**7.2.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

**7.3.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**7.4.** Poderá representar o licitante qualquer pessoa habilitada nos termos do estatuto ou contrato social, apresentando cópia deste, ou mediante instrumento de procuração público ou particular juntamente com a cópia do estatuto ou contrato social.

**7.4.1.** No caso de procuração particular, a firma do outorgante deverá ser reconhecida em cartório.

**7.4.2.** Na procuração pública ou particular, devem estar expressos os poderes para formular ou desistir de lances, recursos, assinar atas e demais atos inerentes ao certame.

**7.5.** Deverão ser apresentados juntamente com os documentos de credenciamento:

**7.5.1.** Declaração que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002 (MODELO ANEXO II);

**7.5.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que pretenda auferir os benefícios do tratamento favorecido e diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, deverá apresentar ainda Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da licitação

**7.6.** Todos os documentos exigidos para credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, seja por Tabelião ou por Funcionário Público desta Administração conforme Portaria 030/2018 deste município, ou publicados na imprensa oficial, na forma da Lei.

**7.7.** A licitante que não queira credenciar representante para acompanhar a sessão e se manifestar em seu nome durante a sessão, deverá incluir um terceiro envelope, contendo a Certidão Simplificada da Junta Comercial para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e o Registro comercial, no caso de empresa Individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE A**

**8.1.** A proposta de preços deverá ser, preferencialmente, elaborada através do sistema de preenchimento de propostas, oferecido pelo município em arquivo digital e, obrigatoriamente, em 01 (uma) via impressa da proposta gerada pelo sistema, que deverá estar **assinada** pelo representante legal da empresa participante.

**8.2.** Os preços unitários deverão apresentados em algarismos, e cotados em moeda nacional, com até 02 casas decimais após vírgula.

**8.3.** O proponente, para elaborar a proposta eletrônica de preços, anexa a este edital, deverá baixar aplicativo SISTEMA COMPRAS AUTO COTAÇÃO – DA BETHA SISTEMAS, no seguinte endereço eletrônico <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=070218142054>.

**8.4.** A gravação poderá ser feita em cd e/ou pen drive.

**8.5.** A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não consiga baixar o arquivo, comparecer ao Setor de Licitações, munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;

**8.6.** Na proposta de preços deverá, obrigatoriamente, constar a marca dos itens, sendo desclassificada a proposta que não cumprir com o disposto, (no caso de serviços poderá ser colocado o nome da empresa participante).

**8.7.** A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigação trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**8.8.** O valor cotado não poderá ultrapassar o valor máximo previsto no termo de referência (ANEXO I) do presente edital.

**8.9.** A proposta de preços deverá ser acondicionada em envelope opaco, indevassável e lacrado, constando obrigatoriamente na parte externa as seguintes indicações:

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC

**ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS**

Tipo: **Pregão Menor preço por item** Processo nº 113/2019 Modalidade Pregão Presencial nº .

Empresa/Licitante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE B**

**9.1.** **Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:**

**9.1.1.**Registro comercial, no caso de empresa Individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.1.2.** Declaração conjunta de inexistência de penalidades de suspensão ou impedimento temporário da participação em licitação, e inidoneidade para licitar e contratar (MODELO ANEXO III).

**9.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**9.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**9.2.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal efetuada através da certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**9.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, efetuada através da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito estaduais, no caso de empresa isenta, deverá ser apresentada certidão para não contribuinte do ICMS;

**9.2.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal onde situa-se a licitante, efetuada através da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos Municipais;

**9.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**9.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

**9.2.7.** Declaração de cumprimento com o disposto no artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal. (MODELO ANEXO IV).

**9.3. Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

**9.3.1** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As licitantes sediadas em outros Estados deverão apresentar, juntamente com a certidão negativa exigida, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões com validade expirada. Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. Para licitantes de outros estados, verificar na certidão a exigência de documentação complementar para validação;

**9.4.** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias contados de sua expedição.

**9.5.** Os documentos exigidos neste envelope deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, exceto os documentos emitidos através da Internet, na forma do art. 32 da Lei n.º 8666/93, rubricados pelo representante legal da empresa em todas as folhas, facultados a Pregoeira solicitar ao representante da empresa que o faça na sua presença.

**9.6.** As autenticações dos documentos relativos à habilitação deverão ser realizadas em cartório por tabelião ou por servidor público nomeado pelo Município de Santa Terezinha do Progresso, neste caso, somente mediante a apresentação do documento ORIGINAL.

**9.6.1.** Autenticações por Servidor Público desta Administração no dia da licitação serão efetuadas até uma hora anterior aquela marcada para a abertura dos envelopes.

**9.7.** Os documentos que forem apresentados fora dos envelopes conforme exigido no item que trata do credenciamento não precisarão ser repetidos no envelope “B”.

**9.8.** No caso dos documentos emitidos por meio eletrônico, a Pregoeira poderá confirmar o teor do documento na internet, entretanto, o Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação.

**9.9.** A Pregoeira poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos caso haja suspeita de fraude.

**9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**9.10.1** Atestado de aptidão técnica em nome da empresa, que comprove ter a licitante cumprido de forma satisfatória o fornecimento, instalação, configuração e treinamento de Circuito Fechado de TV, emitidos em papel timbrado por pessoas jurídicas de direito público ou privado, não relacionadas ao fornecedor, que sejam usuárias de Circuito Fechado de TV, devidamente registrados na entidade profissional competente (CREA), nos termos do art. 30, § 1°, inc. 1, da Lei 8.666/93.

Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários (CTPS), prestador de serviços (contrato) ou com vínculo na empresa (sócio), na data prevista para entrega da proposta, profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente comprovado através de certificado do CREA;

**9.10.2 DA VISITA TÉCNICA:**

**9.10.2.1 A LICITANTE será dado a opção de realizar visita técnica a ser agendada junto ao setor de licitações, sito a Av. Tancredo Neves, 337, Centro – Santa Terezinha do Progresso – SC, no período de 14 de outubro a 24 de outubro de 2019, em dias úteis, que será acompanhado pelo Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Econômico, bem como pela autoridade policial solicitante deste certame, a fim de tomar conhecimento detalhado das condições dos locais da prestação dos serviços, das condições técnicas e ambientais e dos procedimentos adotados para execução das tarefas que compõem o objeto da licitação, em razão das particularidades de alguns espaços físicos, com o objetivo de realizar o levantamento preciso dos custos de mão de obra, serviços de infraestrutura, além materiais e equipamentos necessários à execução do objeto.**

**9.10.2.2 A LICITANTE deverá apresentar o atestado de visita técnica dos locais onde a solução será aplicada, expedido pelo Município de Santa Terezinha do Progresso, ou apresentar uma declaração de que tem pleno conhecimento dos locais e da natureza dos serviços a serem prestados, não podendo posteriormente alegar qualquer desconhecimento.**

**A solução ofertada deverá permitir o gerenciamento e monitoramento remoto do SISTEMA via internet em tempo real por meio de aplicativo de computador, compatível com estações de trabalho com sistemas operacionais baseados em Microsoft Windows e ainda atender aos seguintes requisitos: deve permitir conexão simultânea a múltiplos dispositivos; deve permitir reproduzir as imagens gravadas; deve permitir o gerenciamento de usuários, senhas e permissões**.

**9.10.4** Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope opaco, indevassável e lacrado, constando obrigatoriamente na parte externa as seguintes indicações:

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC

**ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Tipo: **Pregão Menor preço por item** Processonº 113/2019Modalidade Pregão Presencial nº 71/2019

Empresa/Licitante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**10. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1.** No local, dia e hora previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com suas propostas e os documentos solicitados neste edital.

**10.2.** Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no presente edital, a Pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

**10.3.** Serão classificados pela Pregoeira o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

**10.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item acima do presente edital, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**10.5.** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances (individuais) verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

**10.6.** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**10.7.** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

**10.8.** A Pregoeira poderá estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes.

**10.9.** Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

**10.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

**10.11** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

**10.12.** A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.

**10.13.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes não ofertarem lances menores a aquele apresentado pelo seu concorrente.

**10.14.** Caso não se realize lance verbal será verificada pela Pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de menor preço unitário e os valores unitários por lote orçados pela Administração.

**10.15.** Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. A Pregoeira identificará as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**10.16.** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.17.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de efetuar uma última oferta, em forma de lance para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo estipulado pela Pregoeira, contados após a comunicação para tanto.

**10.18.** Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.19.** Só se aplica o sorteio quando houver empate entre as propostas e ausência de lances. Não serão aceitos lances de valores iguais, permanecendo neste caso, para fins de ordenamento dos preços, o último ofertado.

**10.20.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que não apresentar a documentação para comprovação de enquadramento nestas condições, não poderá usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/06.

**10.21.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**10.22.** Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope “B” contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições de habilitação.

**10.23.** Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a Pregoeira declarará o licitante vencedor.

**10.24.** Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sem prejuízo das sanções legais e editalícias.

**10.25.** A Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

**10.26.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela Pregoeira e equipe de apoio, facultada a assinatura aos demais presentes.

**10.27.** A deliberação da Pregoeira ficará sujeita à homologação pela autoridade que autorizou a abertura do presente certame, que poderá revogar total ou parcialmente a presente licitação, por interesse público e anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo aos licitantes direito de indenização.

**11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**11.2.** Os recursos e contrarrazões deverão ser dirigidos a Pregoeira, e esta fará a verificação da presença dos pressupostos recursais relativos à sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, podendo rejeitar os atos que se mostrarem puramente protelatórios.

**11.3.** Recebidos os recursos e contrarrazões pela Pregoeira, observado o constante no item acima, reconsiderando ou não sua decisão, fará subir a autoridade superior para decisão final.

**11.4.** A não apresentação de razões escritas tempestivamente acarretará como consequência à anulação do recurso.

**11.5.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo a autoridade competente para sua Homologação.

**11.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** Não havendo recursos ou estes decididos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

**12.2.** Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado á comparecer na sede da Prefeitura de Santa Terezinha do Progresso/SC para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**13. DO REGISTRO DE PREÇOS E DEFINIÇÃO**

**13.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

**13.2.** A Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**13.3.** Após a homologação da presente licitação, será assinada a Ata de Registro de Preços entre as partes, conforme Anexo VI deste edital, com prazo de validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**13.4.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**13.5.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**13.7.** Órgão Participante é a(s) Secretaria(s) que participa(m) dos procedimentos iniciais do SRP e integra(m) a Ata de Registro de Preços.

**13.8.** Órgão Gerenciador é o Órgão da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

**13.9.** O adjudicatório será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC, cuja minuta encontra-se anexa a este Edital.

**13.10.** É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou deixar de entregá-la no mesmo endereço onde ocorreu o pregão, no prazo de 03 (três) dias úteis após tê-la recebido, nos termos deste edital, convocar outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas em edital e das demais cominações legais.

**13.11.** A convocação para assinatura da Ata se fará através do e-mail que deverá ser informado na parte externa dos envelopes de preço “A” e de habilitação “B”, com registro de recebimento, e na sua impossibilidade, através de contato por telefone ou publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

**14. DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Fica facultado à Administração, quando o convocado não comparecer no prazo de até 03 (três) dias para assinatura da Ata de Registro de Preços, não apresentar situação regular no ato da assinatura ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

**14.2.** Uma vez assinada a Ata de Registro de Preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender os pedidos realizados durante o prazo de sua vigência, quando então poderá ser celebrado o contrato específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

**14.3.** O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho, elaborada pelo Setor de Compras em conformidade com o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

**15.4.** O contrato ou o instrumento que o substituir poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8666/93.

**15.5.** O preço registrado manter-se-á inalterado pelo período da vigência da Ata de Registro de Preços.

**15.6.** A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e/ou mercadorias registrados, de forma a avaliar os preços praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos objetos registrados, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata.

**15.7.** Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro – equação econômico-financeira.

**15.8.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independente de transcrição.

**15.10.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as Licitantes não contratadas liberadas dos compromissos assumidos.

**16. DO CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**16.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado ou, ainda, no caso de reajuste quando a data de apresentação da proposta e a data final de vigência da Ata ultrapassar 1 (um) ano.

**16.1.1.** O pedido, pelo contratado, de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, fundamentado e devidamente instruído com provas que evidencie a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Setor de Compras da Prefeitura, situada na Av. Tancredo Neves, nº 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso/SC - CEP 89983-000, com identificação do número DO CONTRATO, ou ainda, por e-mail: [compras@staterezinhaprogresso.sc.gov.br](mailto:compras@staterezinhaprogresso.sc.gov.br).

**16.1.2.** Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não comprovar o desequilíbrio sofrido.

**16.1.3.** O reequilíbrio a que o CONTRATADO fazer jus e que não for solicitado durante a vigência do contrato, será objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com a sua extinção.

**16.2.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**16.3.** Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei nº 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços.

**17. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**17.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**17.1.1.** A pedido, quando:

**17.1.1.1.** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

**17.1.1.2.** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto;

**17.1.1.3.** a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preço, caso não aceitas as razões do pedido.

**17.1.2.** Por iniciativa da Administração, quando:

**17.1.2.1.** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**17.1.2.2.** perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**17.1.2.3.** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.

**17.1.2.4.** o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**17.1.2.5.** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**17.1.2.6.** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;

**17.2.** Em qualquer das hipóteses acima, concluso o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada:

**18.1.1.** Automaticamente:

**18.1.1.1.** por decurso de prazo de vigência;

**18.1.1.2.** quando não restarem fornecedores registrados; ou

**18.1.1.3.** pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

**18.1.1.4.** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17.1.2 e 18 e ss. será feita por correspondência eletrônica, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços e/ou correio eletrônico;

**18.1.1.5.** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, mesmo o eletrônico, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

**19. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**19.1.** Será emitida Autorização de Fornecimento (AF) do objeto conforme as quantidades, locais e datas que a Administração necessitar, tendo a (AF) o condão de substituir o contrato.

**19.2.** Constará na autorização de fornecimento o número do processo licitatório, os itens que serão adquiridos, a marca, o valor e o local de entrega.

**19.3.** A Autorização de Fornecimento poderá ser acrescida ou suprimida em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado (art. 65, § 1º, da Lei de Licitações e Contratos).

**20. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO**

**20.1.** A adjudicatária deverá entregar o objeto solicitado na Autorização de Fornecimento (AF) em perfeitas condições, ocorrendo por sua conta eventuais despesas com pessoal, transporte, armazenagem, pagamento de tributos, enfim, qualquer outra que se fizer necessária para satisfação da avença.

**20.2.** O atraso injustificado na entrega do objeto, ou na sua troca, quando solicitado pela Administração, caracteriza-se como inexecução parcial da avença, sujeitando o adjudicatário às penalidades constantes no edital.

**21. DO LOCAL DE FORNECIMENTO**

**21.1.** O objeto deverá ser entregue no território deste município, no local indicado nos locais já estabelecidos pela Administração em conjunto com a Polícia Militar e Polícia Civil.

**22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**22.1.** A adjudicatária ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado ou que estiver em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos.

**22.2.** Expedida a Autorização de fornecimento (AF) o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficará sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento do Almoxarifado, podendo ser:

**22.2.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação (não superior a 90 dias);

**22.2.2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**23. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**23.1.** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da adjudicatária, cujo número e agência deverão ser informados no envelope de proposta.

**23.2.** Após o recebimento definitivo do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, conferida e assinada pelo fiscal, o pagamento será efetuado conforme ordem cronológica de pagamentos da Administração.

**23.3.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**24. DAS PENALIDADES**

**24.1.** O adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar ou assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da avença, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

**24.2.** A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

**24.3.** Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Adjudicatária ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

**24.3.1.** Pelo atraso injustificado na execução da avença, sujeita-se a Adjudicatária à penalidade de multa moratória de 3% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, limitada ao total de 20%, ultrapassado esse limite, caberá o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**23.3.2.** Pela inexecução total da avença será aplicado multa compensatória de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou da parte não cumprida.

**23.4.** Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a Adjudicatária que não cumprir o disposto no Edital sujeita ainda à:

**23.4.1.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos;

**23.4.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**23.5.** As penalidades são independentes entre si, e a aplicação de uma não exclui a de outras, sendo administrativamente ou judicialmente.

**24. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**24.1.** Conforme estabelece o Inciso I, do artigo 5º da Lei nº 10.520/2002, não será exigida a prestação de garantia para aquisição resultante desta licitação.

**25. DA RESCISÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**25.1.** O contrato ou instrumento equivalente poderá ser rescindido nos termos e condições firmados, obedecidas também às disposições constantes dos Artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

**25.2.** A inexecução parcial ou total do contrato ou do instrumento equivalente ensejará a sua rescisão, obedecendo-se ao disposto no artigo 79, acarretando as consequências contidas no inciso IV, do artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo IV, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, observados, porém, os termos e condições do Edital e anexos.

**25.3.** A partir da data em que for concretizada a rescisão, cessarão as obrigações contratuais de ambas as partes, ressalvadas as vencidas até aquela data por imposições constantes da própria avença.

**26.** **DA** **FRAUDE À LICITAÇÃO**

**26.1.** A constatação pela Pregoeira, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

**27.** **DOS PODERES DA PREGOEIRA**

**27.1.** A Pregoeira, no decorrer do certame poderá:

**27.1.1.** Advertir os licitantes;

**27.1.2.** Definir parâmetros ou porcentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;

**27.1.3.** Estabelecer tempo para o oferecimento dos lances verbais;

**27.1.4** Permitir comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão, através de telefone celular ou outros meios;

**27.1.5.** Suspender a etapa de lances e/ou determinar a suspensão da sessão, designando nova data para continuação, a seu critério;

**27.1.6.** A Pregoeira tem poder de polícia durante a sessão.

**28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**28.1.** As normas disciplinadoras deste processo seletivo serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as empresas e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança jurídica.

**28.2.** À administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização, conforme artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**28.3.** Os prazos previstos neste edital serão contados nos termos do artigo 110, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

**28.4.** É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

**28.5.** A participação neste processo de CONTRATAÇÃO implicará em aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas aplicáveis.

**28.6.** Os participantes deste certame são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Edital.

**28.7.** Na hipótese de impedimento da contratação da empresa vencedora, poderão ser convocadas as demais empresas participantes, observada a ordem de classificação das propostas.

**28.7.1.** Considera-se impedimento para contratação mencionada no subitem anterior, a prática de infração às cláusulas do edital e contratuais, bem como a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou a declaração de inidoneidade.

**28.8.** A Contratada se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo licitatório, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

**28.9.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização deste processo de CONTRATAÇÃO na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário da pregoeira.

**28.10.** De cada sessão pública, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, da qual constarão obrigatoriamente todas as manifestações e respectivos esclarecimentos, e serão, obrigatoriamente, assinadas pelo pregoeiro e equipe de apoio, e pelos representantes legais presentes.

**28.10.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

**28.11.** No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensas antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**28.12.** A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a homologação do resultado da licitação, podendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

**28.13.** O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por mútuo acordo ou conveniência administrativa, devendo as partes notificar com 15 (quinze) dias de antecedência, não cabendo nenhum valor a título de reclamação, indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

**28.14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira com auxílio da equipe de apoio, à luz da legislação vigente.

**28.15.** A fiscalização do Contrato ou instrumento equivalente ficará a cargo de servidor nomeado pela contratante.

**28.16.** Todos os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor da Administração Pública do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**28.17.** Para solucionar quaisquer questões oriundas deste processo licitatório, é competente, por disposição legal, o foro da Comarca de Campo Erê/SC.

**29.** **DOS ANEXOS DO EDITAL**

**29.1.** Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

**29.1.1.** **Anexo I** – Termo de Referência;

**29.1.2.** **Anexo II** – Modelo de Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação;

**29.1.3.** **Anexo III** – Modelo de Declaração de inexistência de penalidades;

**29.1.4.** **Anexo IV** – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, XXXIII da CF/88;

**29.1.5.** **Anexo V** – Modelo de declaração de informação dos dados bancários;

**29.1.7.** **Anexo VI** – Minuta do Contrato.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 02 de outubro de 2019.

Derli Furtado

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Processo Licitatório nº 113/2019

Modalidade Pregão Presencial nº 71/2019

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

**1.1.** **A PRESENTE LICITAÇÃO VISA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO PELA AUTORIDADE POLICIAL, EQUIPAMENTO DE GRAVAÇÃO, ARMANEZAMENTO E TRANSMISSÃO DO CONTEÚDO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**, sendo os seguintes itens, cujos valores decorrem da média de 3 (três) orçamentos:

+

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quantidade** | **Unid.** | **Marca** | **Descrição** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 1 | 1,00 | Und |  | SOFTWARE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS COM LPR EMBARCADO, JÁ COM 12 LICENÇAS PARA CÂMERAS ATIVAS , COM SUPORTE PARA ATÉ 64 CÂMERAS NA SUA TOTAL CAPACIDADE COM POSSIBILIDADE DE AUMENTO ATRAVÉS DE PACKS DE LICENÇA , COM LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS DE VEÍCULOS E INTEGRAÇÃO ABERTA A BASE DE DADOS DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO , CAPAZ DE IDENTIFICAR UM VEICULO ROUBADO OU COM RESTRIÇÕES E GERAR EVENTOS EM TELA. ACEITAR INTEGRAÇÃO COM SISTEMA ANALÍTICO DE VÍDEO E COM ANALISE FORENSE. SERÁ DADA A PREFERÊNCIA PARA O SOFTWARE DE FABRICAÇÃO NACIONAL CONFORME TRATA O ARTIGO 3. INCISO I DA LEI N. 8248 DE 1991, ARTIGO 5. INCISO II DO DECRETO FEDERAL N. 7.174 E PARÁGRAFO 2. INCISOS II E IV DO ARTIGO 3. DA LEI 8666. 1. DESCRIÇÃO GERAL DO SOFTWARE DE MONITORAMENTO E GRAVAÇÃO: 1.1. SOFTWARE DE MONITORAMENTO E GRAVAÇÃO PARA CIRCUITO FECHADO DE TV BASEADO EM REDES TCP/IP COM CAPACIDADE DE CONTROLAR E VISUALIZAR IMAGENS DE CÂMERAS IP OU ANALÓGICAS CONECTADAS POR SERVIDORES DE VÍDEO OU CODIFICADORES, BEM COMO GRAVAR AS IMAGENS PARA POSTERIOR PESQUISA E RECUPERAÇÃO SELETIVA. O SOFTWARE DEVERÁ POSSUIR INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL BASEADA EM WINDOWS E EXIBIÇÃO DE TELA, FUNÇÕES, CARDÁPIO, JANELAS DE AUXÍLIO, ESTAR TODO EM PORTUGUÊS BRASIL, ASSIM COMO TODOS OS SEUS MANUAIS. 2. ARQUITETURA DO SOFTWARE: 2.1. TRABALHAR COM CÂMERAS IP E CÂMERAS ANALÓGICAS SIMULTANEAMENTE DESDE QUE ESTEJAM CONECTADAS À REDE TCP/IP DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE UM VÍDEO SERVER (SERVIDOR DE VÍDEO TCP/IP). 2.2. O SISTEMA DEVERÁ SER BASEADO NA ARQUITETURA CLIENTE/SERVIDOR QUE PERMITE QUE O SERVIDOR REALIZE AS GRAVAÇÕES E GERENCIAMENTO DAS CÂMERAS E OS CLIENTES (NÃO DEVERÁ HAVER LIMITE DE CLIENTES) MONITORE AS CÂMERAS. AS FUNÇÕES DE GRAVAÇÃO E MONITORAMENTO PODERÃO EVENTUALMENTE ESTAR NO MESMO EQUIPAMENTO PC/SERVIDOR. 2.3. PERMITIR OPERAÇÕES SIMULTÂNEAS COMO GRAVAÇÃO, REPRODUÇÃO DE VÍDEO, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA, MONITORAMENTO AO VIVO, CONSULTA DE EVENTOS, PESQUISA DE IMAGENS, MONITORAMENTO DO SERVIDOR E DIVERSAS OUTRAS TAREFAS, SENDO QUE A EXECUÇÃO DE UMA TAREFA NÃO PODERÁ AFETAR NA EXECUÇÃO DA OUTRA. 2.4. SUPORTAR GRAVAÇÃO E MONITORAMENTO DE IMAGENS EM MOTION-JPEG, MPEG-4, H.263 H.264 E H.265. 2.5. POSSIBILITAR A DECODIFICAÇÃO DE VÍDEO (H.264 E H.265) VIA QUICKSYNC ATRAVÉS DA PLACA DE VÍDEO DE PROCESSADORES INTEL. 2.6. POSSUIR SISTEMA DE MULTI-STREAMING, PERMITINDO QUE A GRAVAÇÃO SEJA REALIZADA EM UMA DETERMINADA CONFIGURAÇÃO DE VÍDEO E O MONITORAMENTO SEJA FEITO COM OUTRA. SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL DESCRITIVO DE RECURSOS DO SISTEMA CONFIGURAÇÃO, ATRAVÉS DE PERFIS DE VÍDEO. (EX: GRAVAÇÃO EM 4CIF COM 7FPS E MONITORAMENTO EM 1CIF COM 15FPS). 2.7. ESTAR PREPARADO PARA TRABALHAR COM DOIS OU MAIS PROCESSADORES, DIVIDINDO AS TAREFAS DO SOFTWARE EM AMBOS PROCESSADORES A FIM DE AUMENTAR O DESEMPENHO DO SISTEMA. 2.8. PERMITIR UTILIZAR QUALQUER RESOLUÇÃO DE IMAGEM (MESMO ACIMA DE 1280X1024). IMPORTANTE RESSALTAR QUE RESOLUÇÃO DE IMAGEM AQUI INFORMADA REFERE-SE À RESOLUÇÃO DA IMAGEM GERADA PELA CÂMERA E NÃO RESOLUÇÃO DE VÍDEO DO COMPUTADOR. 2.9. POSSUIR TECLADO VIRTUAL NO CLIENTE DE MONITORAMENTO, FACILITANDO A OPERAÇÃO DO SISTEMA QUANDO UM TECLADO FÍSICO NÃO ESTIVER PRESENTE. 2.10. POSSUIR RECURSO DE FILTRO DE IP, LIBERANDO ACESSO AO SERVIDOR APENAS AOS IPS AUTORIZADOS. 2.11. POSSIBILITAR A AUTENTICAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA POR BIOMETRIA, EVITANDO-SE , DESTA MANEIRA, ACESSOS INTERNOS E EXTERNOS INDEVIDOS. 2.12. POSSUIR COMPATIBILIDADE COM CARACTERES UNICODE. 2.13. TRABALHAR COM SISTEMA DE LICENCIAMENTO POR CÂMERAS, PERMITINDO A EXPANSÃO DO SISTEMA COM LICENÇAS ADICIONAIS. 2.14. PERMITIR QUE, NAS ATUALIZAÇÕES DE UPGRADES, OS CLIENTES DE MONITORAMENTO SEJAM ATUALIZADOS AUTOMATICAMENTE QUANDO O SERVIDOR FOR ATUALIZADO, SEM A NECESSIDADE DE REINSTALAÇÃO DOS CLIENTES, TORNANDO ESSES, TOTALMENTE COMPATÍVEIS COM O SERVIDOR. 2.15. POSSUIR ARQUITETURA DE SERVIDORES MESTRE E ESCRAVO, PERMITINDO QUE O SISTEMA COMPARTILHE UMA MESMA BASE DE USUÁRIOS COM TODOS OS SERVIDORES, FACILITANDO A ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA, QUANDO O MESTRE CAIR OS ESCRAVOS ASSUMEM AS CONFIGURAÇÕES DO MESTRE. 2.16. SUPORTAR NO MÍNIMO 10 FABRICANTES DE CÂMERAS IP INCLUINDO A OFERTADA PARA ESTE PROCESSO 2.17. SUPORTAR VÍDEOS E ÁUDIO DE CÂMERAS ONVIF. 2.18. O SOFTWARE DEVERÁ TER SUPORTE A PROTOCOLOS TCP-IP E UDP (UNICAST E MULTICAST). 2.19. O SOFTWARE DEVERÁ PERMITIR A DISTRIBUIÇÃO DE VÍDEOS ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE MULTICAST POR DEMANDA. 2.20. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR QUE E-MAILS ENVIADOS POR SMTP POSSAM UTILIZAR-SE DE SERVIDORES COM AUTENTICAÇÃO SSL. 2.21. POSSUIR UM GERENCIADOR DE SERVIÇOS AUTOMÁTICO ONDE SÃO APRESENTADOS OS STATUS DE CADA SERVIÇO DISPONÍVEL NO SISTEMA. 2.22. SUPORTAR ÁUDIO BIDIRECIONAL E UNIDIRECIONAL SINCRONIZADO COM VÍDEO, AO VIVO, GRAVADO E SETORIZADO. SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL DESCRITIVO DE RECURSOS DO SISTEMA 2.23. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR SUPORTE COMPLETO PARA DEWARPING DE LENTES PANOMÓRFICAS 360 GRAUS COM CONTROLES DE VISUALIZAÇÃO EM QUAD, ÁREAS VIRTUAIS E PTZ VIRTUAL, TANTO NAS IMAGENS AO VIVO COMO NAS IMAGENS GRAVADAS. 2.24. POSSUIR UM SERVIDOR RTSP DE MÍDIA INTEGRADO QUE PODERÁ SER UTILIZADO PARA FORNECER MÍDIA PARA QUALQUER PLAYER QUE SUPORTE O PROTOCOLO RTSP, ALÉM DE PODER SER UTILIZADO TAMBÉM PARA ENVIAR MÍDIA PARA SERVIDORES DE BROADCAST COMO WOWZA. 2.25. PERMITIR QUE O SERVIDOR RTSP DE MÍDIA POSSA SER INTEGRADO COM SISTEMAS DE TERCEIROS. 2.26. O SERVIDOR RTSP DE MÍDIA DEVERÁ SUPORTAR OS FORMATOS DE VÍDEO: H.264, H.265, MPEG4 E MOTION JPEG. 2.27. O SERVIDOR RTSP DE MÍDIA DEVERÁ SUPORTAR OS FORMATOS DE ÁUDIO: PCM, G.711, G.726 E AAC. 2.28. O SERVIDOR RTSP DEVERÁ SUPORTAR ENVIO DE MÍDIA EM TCP E POR UDP. 2.29. POSSUIR MÓDULO DE GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS ONDE O ADMINISTRADOR PODERÁ EFETUAR UM BACKUP DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA, RESTAURAR ESSE BANCO E REPARAR UM ARQUIVO CORROMPIDO. 2.30. O SOFTWARE DEVERÁ TER UM SISTEMA SEGURO DE ACESSO ATRAVÉS DE USUÁRIO E SENHA, ACESSO AO AD ( ACTIVE DIRECTORY WINDOWS ), RESTRINGINDO POR DATA E HORA E O COMPUTADOR QUE PODERÁ SER ACESSADO E CONFIRMAÇÃO POR BIOMETRIA. 2.31. PERMITIR O BLOQUEIO E A EXPIRAÇÃO DE CONTAS DE USUÁRIOS IMPORTADOS DO ACTIVE DIRECTORY. 2.32. O SOFTWARE DEVERÁ DESCONECTAR O OPERADOR QUANDO O SEU HORÁRIO DE LOGIN NO SISTEMA FOR FINALIZADO, EX: O OPERADOR TEM AUTORIZAÇÃO PARA OPERAR O SISTEMA DAS 08:00HS AS 18:00HS, FINDO ESTE HORÁRIO O SISTEMA AUTOMATICAMENTE FARÁ O LOGOUT DO OPERADOR. 2.33. ESTAR INTEGRADO NATIVAMENTE COM DVR'S DOS SEGUINTES FABRICANTES: INTELBRAS, SAMSUNG. LG, DAHUA, DYNACOLOR, HDL, HIKIVISION, PELCO, BOSCH, LUXVISION E VENETIAN. 2.34. PERMITIR CAPTURAR CÂMERAS ANALÓGICAS DE DVR´S INTEGRADOS AO SISTEMA E VISUALIZÁ-LAS NOS MESMOS MOSAICOS UTILIZADOS PELAS CÂMERAS IP´S, EM CONJUNTO OU SEPARADAS. 2.35. POSSUIR MATRIZ QUE PERMITE CRIAR E SALVAR DIFERENTES MOSAICOS PERSONALIZADOS PARA VISUALIZAÇÃO NO CLIENTE DE MONITORAMENTO. ESTES MOSAICOS SÃO DIFERENTES DOS PRÉDEFINIDOS QUE ACOMPANHAM OS SISTEMAS DE CFTV. 2.36. POSSUIR A FACILIDADE DE BOOKMARK PARA MARCAÇÃO RÁPIDA DE EVENTOS. 2.37. POSSIBILITAR, DENTRO DO BOOKMARK, A ESCOLHA DE TÍTULOS, CORES, DATA INICIAL, DATA FINAL E OBSERVAÇÕES DOS EVENTOS. SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL DESCRITIVO DE RECURSOS DO SISTEMA 2.38. PERMITIR A PESQUISA E REPRODUÇÃO DO VÍDEO, ATRAVÉS DO BOOKMARK, QUE SÃO APRESENTADOS NA LINHA DO TEMPO. 2.39. PERMITIR A CRIAÇÃO AUTOMÁTICA DE BOOKMARK QUANDO HOUVER UMA DETECÇÃO DE MOVIMENTO. 2.40. PERMITIR A CRIAÇÃO AUTOMÁTICA DE UM BOOKMARK, SEMPRE QUE UM EVENTO OCORRER. 2.41. POSSIBILITAR A GRAVAÇÃO DE BORDA ( EDGE RECORDING ). 2.42. SER COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS ONVIF V1.02 OU SUPERIOR E ONVIF PROFILE S. 2.43. DEVE ESTAR INTEGRADO NATIVAMENTE COM OS SOFTWARES CMS DE FABRICANTES DE VÍDEO WALL, TAIS COMO BARCO E MAUELL. 2.44. SENHAS DE ACESSO A DISPOSITIVOS DE ALARMES E DE COMPUTADORES CLIENTE DE MONITORAMENTO DEVEM SER ARMAZENADAS COM CRIPTOGRAFIA. 2.45. SUPORTAR O PROTOCOLO SNMP PARA ENVIO DE TRAPS PARA NOTIFICAR A OCORRÊNCIA DE ALGUM EVENTO DO SISTEMA. 2.46. SUPORTAR IPV4 E IPV6. 2.47. PERMITIR CADASTRAR AUTOMATICAMENTE DISPOSITIVOS MULTICANAL COMO DVR'S, NVR'S E CÂMERAS COM MÚLTIPLAS LENTES. 2.48. POSSIBILITAR, AO CADASTRAR UMA NOVA CÂMERA, ACIONAR, DENTRO DO PRÓPRIO CADASTRO, O PREVIEW IMEDIATO DAS IMAGENS PARA GARANTIA DO FUNCIONAMENTO DO DISPOSITIVO. 2.49. OPERAR COM SERVIDORES E ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO EM 32BIT E 64 BIT. 2.50. PERMITIR O CADASTRAMENTO DE COMANDOS AUXILIARES DE CÂMERAS QUE POSSUAM ESSA FUNÇÃO, PARA FACILITAR O ACESSO A ALGUMAS FUNÇÕES ESPECÍFICAS DESSAS CÂMERAS. 2.51. PERMITIR A EXCLUSÃO SIMULTÂNEA DE MÚLTIPLOS OBJETOS SELECIONADOS EM UMA LISTA DE OBJETOS DO SISTEMA, COMO CÂMERAS, USUÁRIOS, DISPOSITIVOS DE I/O, MAPAS E OUTROS. 2.52. NO CADASTRO DE EQUIPAMENTOS, PERMITIR O CADASTRAMENTO DO NOME DO FABRICANTE E MODELO DO DISPOSITIVO PARA FACILITAR A PESQUISA DOS MESMOS, TENDO A POSSIBILIDADE DE INFORMAR APENAS PARTE DO NOME. 3. GRAVAÇÃO: 3.1. SUPORTAR VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO E VISUALIZAÇÃO AO VIVO DE ATÉ 30 FPS POR CÂMERA. 3.2. SUPORTAR GRAVAÇÃO DE N CÂMERAS POR SERVIDOR, SENDO QUE O LIMITE MÁXIMO DE CÂMERAS DEVE SER DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE DISCO E DE PROCESSAMENTO DO SERVIDOR. O SOFTWARE NÃO DEVERÁ TER LIMITE DE CÂMERAS POR SERVIDOR. 3.3. SUPORTAR GRAVAÇÃO POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO E EVENTOS (SENDO ESTES, EVENTOS MANUAIS OU ALARMES EXTERNOS). 3.4. O SENSOR DE MOVIMENTO PARA GRAVAÇÃO DEVERÁ PERMITIR QUE SEJAM SELECIONADAS ILIMITADAS ÁREAS SENSÍVEIS OU NÃO, AO MOVIMENTO. SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL DESCRITIVO DE RECURSOS DO SISTEMA 3.5. PERMITIR GRAVAÇÃO DE BANCO DE DADOS REDUNDANTE, PERMITINDO QUE O SEGUNDO SERVIDOR ASSUMA OS CONTROLES NO CASO DE QUEDA DO PRIMEIRO, SEM INTERVENÇÃO HUMANA. (FAILOVER). 3.6. PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE FAIOVER 1 PARA 1, 1 PARA N E N PARA N. 3.7. PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE FAILBACK, ONDE QUANDO O SERVIDOR PRINCIPAL RETORNAR SUAS OPERAÇÕES, AUTOMATICAMENTE AS OPERAÇÕES DO SISTEMA VOLTAM A SER PROCESSADAS PELO SERVIDOR PRINCIPAL SEM INTERVENÇÃO HUMANA. 3.8. SUPORTAR AGENDAMENTO DE GRAVAÇÃO POR HORA E DIA DA SEMANA, SENDO QUE O AGENDAMENTO DEVE PERMITIR A QUE O ADMINISTRADOR ESPECIFIQUE PARA CADA FAIXA DE HORA O MODO DE GRAVAÇÃO DAS IMAGENS (SEMPRE GRAVAR, POR MOVIMENTO, POR EVENTO, POR MOVIMENTO E EVENTO) DE CADA CÂMERA. 3.9. POSSUIR RECURSO PARA AUMENTAR A TAXA DE QUADROS DA GRAVAÇÃO SE RECONHECER MOVIMENTO NAS IMAGENS. (EX: GRAVAÇÃO PADRÃO EM 4FPS, SE RECONHECER MOVIMENTO, GRAVAR EM 15FPS E QUANDO PARAR O MOVIMENTO, VOLTAR A GRAVAÇÃO PARA 4FPS). 3.10. POSSUIR SISTEMA DE CERTIFICADO DIGITAL QUE CRIA UMA ASSINATURA DIGITAL PARA CADA FOTO GRAVADA, GARANTINDO A AUTENTICIDADE DA IMAGEM. 3.11. POSSUIR SISTEMA DE GRAVAÇÃO QUE NÃO TENHA LIMITE DE GRAVAÇÃO DIÁRIO, OU SEJA, DEVE SUPORTAR MAIS DE 600.000 IMAGENS POR DIA, POR CÂMERA SEM A NECESSIDADE DE MOVER AS GRAVAÇÕES PARA OUTRO DISCO OU OUTRA PASTA DE GRAVAÇÃO. 3.12. PERMITIR A VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DAS GRAVAÇÕES DE MAIS DE UMA CÂMERA, ATRAVÉS DE MOSAICOS, PERMITINDO ASSIM A REPRODUÇÃO DE VÁRIAS CÂMERAS AO MESMO TEMPO, DURANTE UM MESMO PERÍODO DE TEMPO, FACILITANDO A CONSULTA E ANÁLISE DAS IMAGENS GRAVADAS. 3.13. TRABALHAR COM GRAVAÇÃO NO FORMADO JPEG, MPEG-4, H.263, H.264 E H.265 3.14. POSSUIR CONTROLE DE BUFFER PARA PRÉ E PÓSALARME. 3.15. POSSUIR SISTEMA DE ARQUIVAMENTO DE IMAGENS E ÁUDIO. 3.16. O SISTEMA DEVERÁ, TODOS OS DIAS A MEIA NOITE, COPIAR TODAS AS GRAVAÇÕES DO DIA ANTERIOR EM UM ESQUEMA DE PASTAS NO FORMATO X:\ANOMESDIA\CAMERA (EX: D:\20050410\CAM1 D:\20050410\CAM2). SEGUINDO ESTE FORMATO, TODAS AS GRAVAÇÕES DE TODAS AS CÂMERAS DO DIA, DEVEM ESTAR NA PASTA RAIZ DO DIA, QUE PODERÁ SER ARQUIVADA EM FITA ATRAVÉS DE UM SOFTWARE QUALQUER DE BACKUP. O SISTEMA NÃO PODERÁ APAGAR AS GRAVAÇÕES DA MÍDIA RÁPIDA (OFICIAL) APÓS REALIZAR A SUA CÓPIA PARA A PASTA TEMPORÁRIA DE ARMAZENAMENTO. 3.17. POSSUIR SISTEMA AVANÇADO PARA GERENCIAMENTO DE DISCO, ONDE O SISTEMA DEVE ALOCAR AUTOMATICAMENTE A QUANTIDADE DE ESPAÇO EM DISCO NECESSÁRIO PARA A GRAVAÇÃO DE CADA CÂMERA, BASEANDO-SE EM UMA ESPECIFICAÇÃO DE NÚMERO DE DIAS OU HORAS QUE O USUÁRIO DESEJA MANTER AS GRAVAÇÕES. O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DISCO TAMBÉM DEVE OFERECER UM SISTEMA DE COTAS DE DISCO, SENDO QUE O SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL DESCRITIVO DE RECURSOS DO SISTEMA ADMINISTRADOR PODERÁ LIMITAR UMA QUANTIDADE DE DISCO QUE DESEJA UTILIZAR, COMPARTILHANDO ESSA COTA COM TODAS AS CÂMERAS. 3.18. PERMITIR QUE O USUÁRIO POSSA CONFIGURAR UM DIRETÓRIO PARA O BACKUP DAS CONFIGURAÇÕES DO SISTEMA E A QUANTIDADE DE DIAS QUE DESEJA MANTER OS ARQUIVOS DE BACKUP. 3.19. PERMITIR A REPRODUÇÃO DAS IMAGENS QUE FORAM ARMAZENADAS ATRAVÉS DO PROCESSO DE BACKUP COM O PRÓPRIO REPRODUTOR DE IMAGENS DO SISTEMA. 3.20. PERMITIR A GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGENS EM SD-CARD QUANDO UMA FALHA NA REDE OCORRER. 3.21. PERMITIR QUE IMAGENS GRAVADAS EM SDCARD, POSSAM SER BAIXADAS AUTOMATICAMENTE NA OCORRÊNCIA DE QUALQUER EVENTO PROGRAMADO OU NÃO E COM OPÇÃO DE RESOLUÇÕES DIFERENCIADAS, PODENDO SER VIA REDE OU WI-FI. 3.22. PERMITIR QUE TODA VEZ QUE UMA GRAVAÇÃO EM BORDA FOR TRANSFERIDA PARA O SERVIDOR PRINCIPAL, SEJA CRIADO UM BOOKMARK AUTOMÁTICO PARA UMA IDENTIFICAÇÃO CLARA NA LINHA DO TEMPO , DIFERENCIANDO ASSIM AS GRAVAÇÕES ORIGINAIS DAS GRAVAÇÕES BAIXADAS DOS SD-CARDS. 3.23. POSSIBILITAR O LOG DE ATIVIDADES DA GRAVAÇÃO DE BORDA ( EDGE RECORDING ). 3.24. PERMITIR A IMPRESSÃO DE UMA OU DE VÁRIAS IMAGENS RECUPERADAS OU MESMO RELATÓRIOS E QUE ESTES, OPCIONALMENTE, POSSUAM UM CÓDIGO DE ORIGINALIDADE IMPRESSO COM CÓDIGO DE BARRAS PARA COMPARAÇÕES FUTURAS. ESTAS IMAGENS E OU RELATÓRIOS IMPRESSOS DEVERÃO SER ARMAZENADAS NO SERVIDOR DE IMAGENS COM POSSIBILIDADES DE CONSULTAS E NOVAS IMPRESSÕES ATRAVÉS DESSES CÓDIGOS. ESTE CÓDIGO DEVERÁ SER ÚNICO E GERADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA. 3.25. PERMITIR A CRIAÇÃO DE UM SERVIDOR DE MÍDIA COM A FINALIDADE DE DISPONIBILIZAR IMAGENS PARA A INTERNET SEM QUE OS ACESSOS SEJAM FEITOS NO SERVIDOR PRINCIPAL. ESSAS IMAGENS DEVEM SER DISPONIBILIZADAS VIA RELAY PARA EVITAR DUPLICIDADE DE CONEXÃO COM AS CÂMERAS. 3.26. PERMITE CAPTURAR TELA, TECLADO E MOUSE DE QUALQUER COMPUTADOR WINDOWS EXISTENTE NA REDE E GRAVAR SUAS TELAS NO MESMO STORAGE DE CFTV PARA POSTERIOR PESQUISA. 3.27. PERMITE A GRAVAÇÃO DAS TELAS DE COMPUTADORES EM MJPEG, MPEG4 OU H.264. 3.28. PERMITE ESCOLHER QUANTOS FRAMES POR SEGUNDO DESEJA-SE GRAVAR AS TELAS DOS COMPUTADORES. 3.29. PERMITE ZOOM DIGITAL E PTZ VIRTUAL SOBRE AS IMAGENS CAPTURADAS AO VIVO E GRAVADAS, DOS COMPUTADORES DA REDE. 3.30. PERMITE A OPERAÇÃO REMOTA DOS COMPUTADORES CAPTURADOS NA REDE. 3.31. PERMITIR A GRAVAÇÃO DE ÁUDIO NOS FORMATOS : PCM, G.711, G.726 E AAC. 3.32. PERMITIR A GRAVAÇÃO DE IMAGENS GERADAS POR LENTES PANOMÓRFICAS 360 GRAUS. SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL DESCRITIVO DE RECURSOS DO SISTEMA 3.33. PERMITIR A GRAVAÇÃO DE METADADOS COM INFORMAÇÃO DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO OU GRAVAÇÃO DE EVENTO PARA POSSIBILITAR A FÁCIL IDENTIFICAÇÃO, NA LINHA DE TEMPO, DE MOVIMENTO OU EVENTO GRAVADO ATRAVÉS DE UMA LINHA ESPECIAL COM CORES IDENTIFICANDO O MOVIMENTO OU EVENTO. 3.34. PERMITIR A GRAVAÇÃO DE ÁUDIO APENAS QUANDO HOUVER MOVIMENTO EM CÂMERAS QUE ESTEJAM CADASTRADAS GRAVAÇÕES POR MOVIMENTO, PARA MANTER A SINCRONIA DAS TRILHAS DE ÁUDIO E VÍDEO. 4. MONITORAMENTO AO VIVO: 4.1. SUPORTAR MONITORAMENTO AO VIVO DE ILIMITADAS CÂMERAS POR CLIENTE COM DIVERSOS ESTILOS DE TELA, OFERECENDO NO MÍNIMO SETE FORMATOS PADRÕES DE TELA. 4.2. SUPORTAR A CRIAÇÃO DE NOVOS FORMATOS DE TELA PARA MONITORAMENTO. 4.3. PERMITIR O FUNCIONAMENTO VIA MATRIZ VIRTUAL COMPLETA, ATRAVÉS DE UMA LISTA DE MONITORES DEFINIDOS PARA ESTE FIM, PODENDO O OPERADOR ESCOLHER O MONITOR DESEJADO E ENVIAR SEQÜÊNCIA ILIMITADA DE IMAGENS, MAPAS E MOSAICOS, JUNTAMENTE COM TODAS SUAS CONFIGURAÇÕES COMO: (PERFIL DE MÍDIA, POSIÇÃO DE ZOOM, POSIÇÃO DA LENTE 360, FILTRO DE IMAGENS E DETEÇÃO DE MOVIMENTO ) , OPERADOS POR JOYSTICK, TECLADO E MOUSE. 4.4. PERMITIR O CONTROLE DE MATRIZ VIRTUAL ATRAVÉS DE SDK/API PARA CRIAÇÃO DE MACROS E SCRIPTS EM OUTRAS LINGUAGENS. 4.5 POSSIBILITAR QUE O OPERADOR, AO ENVIAR UM OBJETO PARA A MATRIZ VIRTUAL, POSSA ESCOLHER A POSIÇÃO DO OBJETO , EM UM QUADRANTE DO MOSAICO ATUAL DESEJADO EM EXIBIÇÃO NO MONITOR DE DESTINO. 4.6. POSSUIR SISTEMA DE SEQÜÊNCIAMENTO DE CÂMERAS, ONDE O SISTEMA TROCA AUTOMATICAMENTE UM GRUPO DE CÂMERAS EM TELA POR UM OUTRO GRUPO DE CÂMERAS OU CÂMERA EM UM TEMPO ESPECÍFICO PARA CADA GRUPO OU CÂMERA, PERMITINDO TAMBÉM A TROCA MANUAL NO SEQÜÊNCIAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES DE AVANÇAR E VOLTAR. 4.7. POSSUIR MOSAICO AUTOMATIZADO DE MODO QUE O SISTEMA DEVERÁ AJUSTAR O FORMATO DE VISUALIZAÇÃO DA TELA AUTOMATICAMENTE, DEPENDENDO DO NÚMERO DE CÂMERAS EM TELA. 4.8. PERMITIR QUE OS USUÁRIOS CRIEM MOSAICOS PÚBLICOS QUE PODERÃO SER COMPARTILHADOS COM TODOS OS USUÁRIOS DO SISTEMA. 4.9. PERMITIR QUE OS MOSAICOS DE MONITORAMENTO SEJAM ATUALIZADOS DINAMICAMENTE EM TEMPO REAL QUANDO CRIADOS, ATUALIZADOS OU APAGADOS EM TODOS OS CLIENTES DE MONITORAMENTO , SEM A NECESSIDADE DE RECONEXÃO COM O SERVIDOR. SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL DESCRITIVO DE RECURSOS DO SISTEMA 4.10. PERMITIR QUE O USUÁRIO FAÇA UM FILTRO DOS OBJETOS DA LISTA DE OBJETOS CONSTANTES NA TELA DO CLIENTE DE MONITORAMENTO. O FILTRO É APLICADO A TODOS OS OBJETOS DA LISTA, PROCURANDO POR NOME E DESCRIÇÃO DO OBJETO. 4.11. PERMITIR AUMENTAR A TAXA DE QUADROS DE UMA DETERMINADA CÂMERA NO MONITORAMENTO, QUANDO SELECIONADA (EX: MONITORAMENTO NORMAL EM 4FPS, SE O USUÁRIO SELECIONAR A CÂMERA, AUMENTAR PARA 30FPS, QUANDO O USUÁRIO DESELECIONAR A CÂMERA, SUA TAXA DE QUADROS DEVE RETORNAR PARA 4FPS). 4.12. POSSUIR SISTEMA DE PERFIL DE USUÁRIOS, DE FORMA QUE DE QUALQUER LUGAR QUE O USUÁRIO SE CONECTAR ELE TENHA O SEU PERFIL DE POSICIONAMENTO DAS CÂMERAS. 4.13. POSSUIR DETECÇÃO DE MOVIMENTO EM TEMPO REAL NO MONITORAMENTO AO VIVO, INDEPENDENTE DA CÂMERA POSSUIR OU NÃO ESSA FUNÇÃO. ESTA FUNÇÃO DEVERÁ FAZER COM QUE O MOVIMENTO SEJA MARCADO COM UMA COR ESPECÍFICA (PADRÃO VERDE) NA TELA. 4.14. PERMITIR QUE O USUÁRIO QUE ESTEJA VISUALIZANDO REMOTAMENTE AS IMAGENS TENHA A POSSIBILIDADE DE REALIZAR UMA GRAVAÇÃO LOCAL DE EMERGÊNCIA, GRAVANDO ASSIM AS IMAGENS QUE ESTÃO SENDO MONITORADAS, EM SEU DISCO LOCAL. 4.15. NO MONITORAMENTO AO VIVO, O SISTEMA DEVE PERMITIR QUE SEJA FEITO ZOOM (DIGITAL) DE DIFERENTES PARTES DA TELA, ABRINDO ASSIM UMA TELA PARA CADA ZOOM DIGITAL REALIZADO. 4.16. POSSUIR SISTEMA DE ZOOM COM TRATAMENTO BILINEAR PARA EVITAR QUE A IMAGEM FIQUE QUADRICULADA. 4.17. POSSIBILITAR A VISUALIZAÇÃO DE CÂMERAS DE VÁRIOS SERVIDORES (PODE SER VÁRIOS LOCAIS DIFERENTES) EM UMA MESMA TELA. 4.18. POSSIBILITAR A CRIAÇÃO DE DIVERSOS MOSAICOS DE MONITORAMENTO CADA QUAL COM CONFIGURAÇÃO INDEPENDENTE DE POSICIONAMENTO DE CÂMERAS. 4.19. SUPORTAR DOIS OU MAIS MONITORES DE VÍDEO POR ESTAÇÃO CLIENTE PARA O MONITORAMENTO AO VIVO. 4.20. POSSUIR DUPLO CLIQUE EM UMA CÂMERA PARA SELECIONÁ-LA E MAXIMIZÁ-LA (TELA CHEIA CLIENTE DE MONITORAMENTO). 4.21. POSSIBILITAR A OPÇÃO DE REMOVER CÂMERA DA TELA, ATRAVÉS DO SEU MENU POPUP. 4.22. POSSIBILITAR INFORMAÇÕES DAS CÂMERAS COMO RESOLUÇÃO DA IMAGEM, FRAMES POR SEGUNDO "FPS", TAXA DE TRANSFERÊNCIA E DECODER. 4.23. DEVE SER IDENTIFICADO AUTOMATICAMENTE NA TELA DO CLIENTE DE MONITORAMENTO, O STATUS DE FUNCIONAMENTO DAS CÂMERAS ATRAVÉS DE DIFERENTES ÍCONES DA LISTA DE OBJETOS, EX: CÂMERA GRAVANDO POR MOVIMENTO, POR EVENTO, POR EVENTO E MOVIMENTO, PARADA, EM FUNCIONAMENTO, ETC.. 4.24. POSSUIR RECURSO DE PRIVACIDADE DAS CÂMERAS. COM ESTE RECURSO DE MODO DE PRIVACIDADE, O ADMINISTRADOR PODERÁ DETERMINAR UMA LISTA DE USUÁRIOS QUE IRÃO PERDER O ACESSO À CÂMERA QUANDO O OPERADOR ATIVAR O MODO DE PRIVACIDADE PELO SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL DESCRITIVO DE RECURSOS DO SISTEMA CLIENTE DE MONITORAMENTO. ESTE RECURSO É MUITO ÚTIL QUANDO AS CÂMERAS DE UMA INSTALAÇÃO ESTIVEREM DISPONÍVEIS EXTERNAMENTE, COM ISTO, O OPERADOR PODERÁ BLOQUEAR TEMPORARIAMENTE O ACESSO EXTERNO À CÂMERA NO MOMENTO QUE DESEJAR. 4.25. PERMITIR LIMITAR O ACESSO SIMULTÂNEO DE CÂMERAS. COM ESTA OPÇÃO, O ADMINISTRADOR PODERÁ LIMITAR A QUANTIDADE DE CÂMERAS SIMULTÂNEAS QUE UM USUÁRIO OU GRUPO DE USUÁRIOS PODERÁ VISUALIZAR SIMULTANEAMENTE POR ESTAÇÃO DE TRABALHO . 4.26. PERMITIR QUE O USUÁRIO, NO CLIENTE DE MONITORAMENTO, CONFIGURE O MODO DE EXIBIÇÃO DOS NOMES E DOS OBJETOS NAS LISTAS DE OBJETOS DO SISTEMA. O USUÁRIO PODERÁ ESCOLHER ENTRE EXIBIR APENAS O NOME DOS OBJETOS, APENAS A DESCRIÇÃO OU AMBOS NO FORMATO "NOME (DESCRIÇÃO)". 4.27. PERMITIR O MONITORAMENTO DO ÁUDIO AO VIVO E SETORIZADO, ONDE O OPERADOR PODERÁ ESCOLHER A CÂMERA DESEJADA OU UM GRUPO DE CÂMERAS QUE RECEBERÃO AO MESMO TEMPO O ÁUDIO DESEJADO, UTILIZANDO-SE DE MICROFONES E AUTO-FALANTES. 4.28. PERMITIR QUE O ÁUDIO SEJA TRANSMITIDO DE FORMA ININTERRUPTA SEM A NECESSIDADE DE FICAR APERTANDO E SEGURANDO QUALQUER BOTÃO. 4.29. PERMITIR O MONITORAMENTO DAS IMAGENS GERADAS PELAS LENTES PANOMÓRFICAS DE 360 GRAUS AO VIVO OU GRAVADAS COM CONTROLES EM QUAD, ÁREAS VIRTUAIS E PTZ VIRTUAL. 4.30. POSSUIR MAPA SINÓTICO PARA MONITORAMENTO AO VIVO COM OS SEGUINTES RECURSOS: 4.31. EXIBIR INFORMAÇÕES SOBRE OS DISPOSITIVOS, TAIS COMO CÂMERAS, SENSORES E RELÊS, INFORMANDO ATRAVÉS DE INDICADORES VISUAIS O STATUS DO DISPOSITIVO. 4.32. PERMITIR CRIAR UM ÚNICO MAPA COM DIVERSOS OBJETOS DE MÚLTIPLOS SERVIDORES. 4.33. PERMITIR ABRIR AS CÂMERAS CLICANDO DIRETAMENTE NO SEU ÍCONE DO MAPA. 4.34. PERMITIR ABRIR OUTRO MAPA ATRAVÉS DE UM LINK, TORNANDO-O ASSIM UM MAPA DE NÍVEIS. 4.35. PERMITIR ACIONAMENTO DE COMANDO ATRAVÉS DOS INDICADORES VISUAIS (TAL COMO ABRIR PORTA, LIGAR LUZ, DISPARAR SIRENE) 4.36. PERMITIR QUE AO PASSAR O MOUSE SOBRE UMA CÂMERA NO MAPA SINÓTICO, POSSA SE TER UM PREVIEW DAS IMAGENS AO VIVO JUNTO COM AS INFORMAÇÕES DAS CÂMERAS. 4.37. PERMITIR IMAGENS JPEG, WMF, BMP, GIF E PNG. 4.38. PERMITIR IMPORTAR IMAGENS ESTÁTICAS DE MAPAS DO GOOGLE MAPS E ADICIONAR SENSORES TAIS COMO CÂMERAS, SENSORES E RELÊS, INFORMANDO ATRAVÉS DE INDICADORES VISUAIS O STATUS DO DISPOSITIVO. 4.39. PERMITIR POSICIONAR AS CÂMERAS EM MAPAS DO GOOGLE MAPS E AJUSTAR AUTOMATICAMENTE SUAS COORDENADAS ( LATITUDE E LONGITUDE ), 4.40. PERMITIR A VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO STATUS DOS EVENTOS DE ALARMES ASSOCIADOS AO MAPA , PROVOCANDO A ANIMAÇÃO DO ÍCONE PARA ALERTAR O OPERADOR. SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL DESCRITIVO DE RECURSOS DO SISTEMA 4.41. PERMITIR QUE O SISTEMA INFORMA AUTOMATICAMENTE SE A CÂMERA ESTÁ OU NÃO EM OPERAÇÃO. 5. CONTROLE DE PAN / TILT / ZOOM: 5.1. POSSUIR CONTROLE PARA CÂMERAS PTZ E MAIS DE 64 PRESETS POR CÂMERA (O NÚMERO DE PRESETS DEPENDE DA CÂMERA). 5.2. POSSUIR INTERFACE DE JOYSTICK PARA CONTROLE DAS CÂMERAS PTZ, SENDO QUE DEVERÁ ACEITAR CONTROLES DE JOYSTICK DE MERCADO COM ENTRADA USB E NÃO PROPRIETÁRIOS. 5.3. POSSUIR JOYSTICK VISUAL, ONDE O USUÁRIO CLICA NA IMAGEM E ARRASTA O MOUSE PARA A DIREÇÃO QUE ELE DESEJA QUE A CÂMERA SE MOVA. TAMBÉM DEVE SUPORTAR O ZOOM ATRAVÉS DA RODA DO MOUSE. 5.4. POSSUIR JOYSTICK VISUAL COM CONTROLE DE ZOOM ATRAVÉS DE BOTÕES. POSSUIR BLOQUEIO DE PTZ POR PRIORIDADE, OU SEJA, PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE UMA PESSOA RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO, QUE QUANDO NECESSITAR UTILIZAR O RECURSO DE PTZ TERÁ PRIORIDADE NO MANUSEIO, QUANDO QUALQUER OUTRA PESSOA ESTIVER MANUSEANDO A CÂMERA, A SUA MOVIMENTAÇÃO É PAUSADA PARA QUE O RESPONSÁVEL COM MAIOR PRIORIDADE OBTENHA O CONTROLE NO MOMENTO. 5.6. POSSUIR SISTEMA DE VIGILÂNCIA PTZ, ONDE O SISTEMA IRÁ SEGUIR UMA LISTA DE PRESETS PARA O POSICIONAMENTO DA CÂMERA, ALTERNANDO ENTRE OS PRESETS NO TEMPO ESPECÍFICO PARA CADA PRESET. O SISTEMA DE VIGILÂNCIA PTZ TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR CRIAR DIVERSOS ESQUEMAS DE VIGILÂNCIA, COM O DEVIDO AGENDAMENTO DOS ESQUEMAS BASEANDO-SE EM DIA E HORA DO DIA. 5.7. O SISTEMA DE PTZ DEVERÁ PERMITIR CONTROLE SOBRE FOCO, ÍRIS, AUTO-FOCO E AUTO-ÍRIS ALÉM DE TAMBÉM PERMITIR CONTROLE DO PTZ ABSOLUTO E RELATIVO DAS CÂMERAS COM ESTAS FUNCIONALIDADES. 5.8. POSSUIR SUPORTE NATIVO PARA O PROTOCOLO DE CÂMERAS ANALÓGICAS. 5.9. POSSUIR PTZ VIRTUAL PARA CÂMERAS FIXAS E MÓVEIS. 5.10. PERMITIR QUE A VIGILÂNCIA PTZ POSSA SER CONFIGURADA PARA EXECUTAR AUTOMATICAMENTE ATRAVÉS DE AGENDAMENTO OU MANUALMENTE PELO CLIENTE DE MONITORAMENTO E MESA OPERADORA HOMOLOGADA, PERMITINDO QUE O OPERADOR ATIVE, DESATIVE E TROQUE A VIGILÂNCIA. 5.11. PERMITIR QUE NO ESQUEMA DE VIGILÂNCIA PTZ POSSA SER APLICADO UM NÚMERO, ALÉM DO NOME. O NÚMERO SERÁ UTILIZADO PARA CHAMAR O ESQUEMA ATRAVÉS DE UMA MESA CONTROLADORA HOMOLOGADA. 5.12. POSSIBILITAR QUE O OPERADOR IDENTIFIQUE QUAL A PESSOA QUE SE UTILIZOU DO BLOQUEIO DE PTZ. SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL DESCRITIVO DE RECURSOS DO SISTEMA 5.13. PERMITIR ESPECIFICAR DIREITOS DE CONTROLE DE PTZ INDIVIDUALMENTE PARA CADA USUÁRIO E DESTA MANEIRA CADA CÂMERA PODERÁ TER DIREITOS DE CONTROLE DE PTZ PARA DIFERENTES USUÁRIOS E GRUPOS DE USUÁRIOS. 5.14. PERMITIR INFORMAR O REGISTRO DO ÚLTIMO USUÁRIO QUE MOVIMENTOU UMA CÂMERA PELO PTZ. 5.15. POSSIBILITAR ADICIONAR MÚLTIPLOS PRESETS SIMULTANEAMENTE A UM PERFIL DE VIGILÂNCIA PTZ . 6. REPRODUÇÃO, PESQUISA E EXPORTAÇÃO DE VÍDEO: 6.1. PERMITIR UM USUÁRIO SELECIONAR UM MONITOR PADRÃO PARA ABRIR O REPRODUTOR DE MÍDIA. (MULTI MONITOR) 6.2. O SISTEMA DE REPRODUÇÃO DE IMAGENS DEVE SER BASEADO POR RECUPERAÇÃO UTILIZANDO UMA FAIXA DE DATA E HORA, ESPECIFICADOS PELO USUÁRIO. 6.3. PERMITIR A REPRODUÇÃO SINCRONIZADA DE DIVERSAS CÂMERAS SIMULTÂNEAS. 6.4. PERMITIR, EM UM ÚNICO CLIENTE DE MONITORAMENTO, A REPRODUÇÃO DE VÍDEOS DE ILIMITADAS CÂMERAS AO MESMO TEMPO. 6.5. PERMITIR EXPORTAÇÃO DE VÍDEO SINCRONIZADA DE DIVERSAS CÂMERAS SIMULTÂNEAS 6.6. PERMITIR O PROCESSO DE EXPORTAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO SIMULTANEAMENTE 6.7. POSSUIR LINHA DE TEMPO DAS IMAGENS GRAVADAS QUE DEVE MOSTRAR OS PONTOS ONDE EXISTEM GRAVAÇÃO E/OU MOVIMENTO, BEM COMO PERMITIR A SELEÇÃO DO HORÁRIO CORRENTE ATRAVÉS DA LINHA DE TEMPO 6.8. POSSUIR SISTEMA DE DESENTRELAÇAMENTO DE IMAGENS PARA A REPRODUÇÃO DE VÍDEO 6.9. NA REPRODUÇÃO DE VÍDEO, O SISTEMA DEVE PERMITIR QUE SEJA FEITO ZOOM (DIGITAL) DE DIFERENTES PARTES DA TELA, ABRINDO ASSIM UMA TELA PARA CADA ZOOM DIGITAL REALIZADO, CADA QUAL COM INDEPENDÊNCIA DE CONTROLE SOBRE A IMAGEM PRINCIPAL, PODENDO SER IMPRESSO OU SALVO EM ARQUIVOS JPG). 6.10. POSSIBILITAR PESQUISA POR MOVIMENTO NAS IMAGENS GRAVADAS, RECUPERANDO UM VÍDEO COM MOVIMENTO APENAS NAS ÁREAS SELECIONADAS DA IMAGEM. 6.11. POSSIBILITA A ABERTURA DO MEDIA PLAYER MODO NÃO MODAL, O QUE PERMITE QUE O USUÁRIO CONTINUE TRABALHANDO COM O CLIENTE ENQUANTO O PLAYER ESTÁ ABERTO. EXPORTAR PARA MEIO REMOVÍVEL O VÍDEO GRAVADO NOS FORMATOS AVI E CD DE OCORRÊNCIA, QUE NO SEGUNDO CASO, DEVERÁ ACOMPANHAR UM REPRODUTOR DE VÍDEO NATIVO DO SISTEMA POSSIBILITANDO ANEXAR O NOME E A DESCRIÇÃO DA CÂMERA. 6.13. O SISTEMA DEVERÁ, NA EXPORTAÇÃO E PESQUISA DE MOVIMENTO EM VÍDEOS GRAVADOS, EXIBIR O TEMPO RESTANTE PARA O TÉRMINO DA OPERAÇÃO. 6.14. POSSIBILITAR IMPRIMIR UMA DETERMINADA FOTO DA REPRODUÇÃO DE VÍDEO COM UM DESCRITIVO, DATA E HORA DO OCORRIDO. SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL DESCRITIVO DE RECURSOS DO SISTEMA 6.15. VÍDEOS EXPORTADOS EM AVI E IMAGENS EM JPEG DEVERÃO CONTER MARCA DÁGUA COM NOME DA CÂMERA, DATA E HORA, 6.16. POSSIBILITAR A REPRODUÇÃO INSTANTÂNEA DE VÍDEOS A PARTIR DE EVENTOS. 6.17. O SOFTWARE DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE LIMITAR, DENTRO DAS POLÍTICAS DE USUÁRIO E GRUPOS DE USUÁRIOS, A REPRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VÍDEOS, IMPEDINDO QUE UMA REPRODUÇÃO OU EXPORTAÇÃO POR MAIS DE X MINUTOS ( CONFIGURÁVEL ) POSSA SER FEITA. 6.18. PERMITIR ADICIONAR MARCA D'ÁGUA POR USUÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PROPRIEDADE DE IMAGEM. COM ESTE RECURSO, O ADMINISTRADOR PODERÁ ADICIONAR UMA MARCA D´ÁGUA POR USUÁRIO QUE SERÁ ADICIONADA NAS IMAGENS AO VIVO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO. ESTA MARCA D´ÁGUA TEM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR O PROPRIETÁRIO DAS IMAGENS QUANDO AS IMAGENS DO SISTEMA FOREM FORNECIDAS PARA USUÁRIOS EXTERNOS. 6.19. PERMITIR ADICIONAR MARCA D´ÁGUA DE TEXTO EM IMAGENS EXPORTADAS. ESTA OPÇÃO PERMITE QUE O OPERADOR ADICIONE UM TEXTO NAS IMAGENS EXPORTADAS COMO PROVA DE PROPRIEDADE E ORIGEM DAS IMAGENS. 6.20. PERMITIR QUE NA PESQUISA DE EVENTOS PELO CLIENTE DE MONITORAMENTO, A REPRODUÇÃO DE VÍDEO DAS CÂMERAS LIGADAS AO EVENTO POSSAM REPRODUZIR O VÍDEO DAS CÂMERAS ASSOCIADAS COM AQUELE EVENTO, EMITIDOS ATRAVÉS DO POPUP DE ALARMES. 6.21. O SOFTWARE DEVERÁ PERMITIR NA REPRODUÇÃO, ACELERAR O VÍDEO EM: 2X, 4X, 8X, 16X, 32X, 64X, 128X, 256X E 512X. 6.22. O SOFTWARE DEVERÁ PERMITIR QUE A REPRODUÇÃO DE VÍDEO SEJA REALIZADA COM RECURSOS DE MULTI-THREAD, AUMENTANDO SIGNIFICATIVAMENTE A PERFORMANCE PARA REPRODUÇÃO DE CÂMERAS SIMULTÂNEAS, ESPECIALMENTE EM MEGAPIXEL. 6.23. O REPRODUTOR DE VÍDEO DEVERÁ REDIMENSIONAR AS IMAGENS DE ACORDO COM A CONFIGURAÇÃO DO CLIENTE DE MONITORAMENTO, TAIS COMO CENTRALIZAR, REDIMENSIONAR PARA OCUPAR TODO O ESPAÇO E REDIMENSIONAR MANTENDO A PROPORÇÃO ORIGINAL DA IMAGEM. 6.24. PERMITIR A REPRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO SINCRONIZADO NO FORMATO PROPRIETÁRIO E EM AVI. 6.25. POSSIBILITAR A REPRODUÇÃO DAS IMAGENS GRAVADAS ATRAVÉS DE LENTES PANOMÓRFICAS DE 360 GRAUS, FORNECENDO ALGUNS CONTROLES COMO VISUALIZAÇÃO EM QUAD, VISUALIZAÇÃO DE ÁREAS VIRTUAIS E PTZ VIRTUAL. 6.26. PERMITIR QUE O USUÁRIO POSSA ESCOLHA O INTERVALO QUE DESEJA PULAR (XMINUTOS) PARA FRENTE OU PARA TRAZ NO VÍDEO GRAVADO, FACILITANDO ASSIM A ANÁLISE DO VÍDEO GRAVADO. 6.27. PERMITIR O REDIMENSIONAMENTO DE VÍDEO NA EXPORTAÇÃO EM AVI PARA GARANTIR MELHOR COMPATIBILIDADE COM OS CODECS EXISTENTES. 6.28. PERMITIR AVANÇAR E RETROCEDER O VÍDEO FRAME A FRAME. SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL DESCRITIVO DE RECURSOS DO SISTEMA 6.29. PERMITE AVANÇAR E RETROCEDER O VÍDEO AO PRÓXIMO BOOKMARK. 6.30. PERMITE PESQUISAS PELO CÓDIGO DE ORIGINALIDADE, DE UMA IMAGEM GERADA EM UM RELATÓRIO. 6.31. A EXPORTAÇÃO DE MÍDIA DEVERÁ SER AUDITORADA, PERMITINDO FUTURA PESQUISA NO BANCO DE AUDITORIA TAIS COMO: PERÍODO EXPORTADO, DIRETÓRIO ONDE O ARQUIVO FOI EXPORTADO, TAMANHO TOTAL DA EXPORTAÇÃO, ETC.. 6.32. NA EXPORTAÇÃO DE VÍDEO, POSSIBILITAR QUE NOME DA EMPRESA E DADOS DO OPERADOR SEJAM PREENCHIDOS AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA , GRAVANDO-OS NA MÍDIA EXPORTADA. 6.33. PERMITIR O PLAYBACK DE EVENTOS NO EXATO MOMENTO EM QUE ELE ACONTECEU E DISPONIBILIZAR AS IMAGENS ATÉ UMA HORA ANTES DO OCORRIDO. 6.34. POSSIBILITAR A PESQUISA DE MOVIMENTO ACELERADA ATRAVÉS DE FRAMES CHAVES. 6.35. EXPORTAÇÃO DE VÍDEO DEVERÁ SER FEITO COM SENHA DE PROTEÇÃO E CRIPTOGRAFIA PARA EVITAR ACESSOS INDEVIDOS. 6.36. NO REPRODUTOR DE MÍDIA PERMITIR A PESQUISA POR MINIATURAS EXIBINDO UMA MINIATURA DE DIFERENTES HORÁRIOS DA GRAVAÇÃO, PERMITINDO A LOCALIZAÇÃO RÁPIDA DE UMA CENA DESEJADA. 6.37. POSSIBILIDADE DE GERAR MINIATURAS BASEADAS EM FATIA DE TEMPO ONDE O SISTEMA IRÁ EXIBIR AS MINIATURAS COM INTERVALO DE TEMPO FIXO OU POR BOOKMARK ONDE O SISTEMA IRÁ EXIBIR UMA MINIATURA PARA CADA BOOKMARK DA CÂMERA. O SISTEMA AINDA DEVERÁ PERMITIR A ESCOLHA PERSONALIZADA DO INTERVALO DE TEMPO E O TAMANHO / QUANTIDADE DE MINIATURAS EM TELA. AO CLICAR EM UMA MINIATURA O VÍDEO DEVERÁ SER SINCRONIZADO COM O HORÁRIO DA MINIATURA PARA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO EVENTO.  6.38. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR A PESQUISA POR MINIATURAS EM VÍDEO EXPORTADOS NO FORMATO NATIVO.  6.39. PERMITIR A PESQUISA POR NOME DE OBJETO PARA A DEVIDA REPRODUÇÃO.  6.40. PERMITIR EXPORTAR PARA MEIO REMOVÍVEL O VÍDEO GRAVADO NOS FORMATOS AVI, ASF, H.264, JPEG, PNG, PDF, BITMAP, WMF, GIF, TIFF, MJPEG, MPEG1, MPEG2, MP4.  6.41. DEVE PERMITIR EXPORTAR SNAPSHOT EM JPEG, PNG, BITMAP, WMF E GIF DE VÍDEOS AO VIVO E GRAVADOS.  6.42. PERMITIR A UTILIZAÇÃO DOS CODECS XVID  MPEG-4 E X264 PARA EXPORTAÇÃO EM AVI. 6.43. PERMITIR, NA REPRODUÇÃO DO VÍDEO, ATUALIZAR INSTANTANEAMENTE AS IMAGENS NA LINHA DO TEMPO E PODER USAR O MOUSE PARA ARRASTAR E SOLTAR COM A FINALIDADE DE ACELERAR O VÍDEO. 6.44. PERMITIR A REPRODUÇÃO DE IMAGENS DAS CÂMERAS ASSOCIADAS COM AS CONFIGURAÇÕES DE ANALÍTICOS E LPR  SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL  DESCRITIVO DE RECURSOS DO SISTEMA  ALERTAS E EVENTOS:   * 1. O SISTEMA DEVERÁ TER UM COMPLETO GERENCIAMENTO DE ALARMES E EVENTOS, SENDO QUE ELE DEVE RECONHECER ALARME DE QUALQUER DISPOSITIVO COM CONTATO SECO QUE ESTEJA LIGADO NAS CÂMERAS OU SERVIDORES DE VÍDEO. ESTE GERENCIAMENTO DE ALARMES DEVE CONTEMPLAR AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES:   2. NA OCORRÊNCIA DE UM ALARME EXTERNO (QUALQUER SENSOR DE ALARME CONECTADO NAS CÂMERAS OU SERVIDORES DE VÍDEO) O SISTEMA DEVERÁ TOMAR AÇÕES PRÓ-ATIVAS PARA ALERTAR OS OPERADORES, SENDO QUE O SISTEMA DEVE FORNECER A POSSIBILIDADE DE: ENVIAR UM E-MAIL E/OU SMS PARA UM GRUPO DE PESSOAS ALERTANDO SOBRE O OCORRIDO, ABRIR EM TELAS DO TIPO POPUP IMAGENS DE CÂMERAS, MAPAS , ANALÍTICOS , LPR, EMITIR SONS DE ALARME, ENVIAR MENSAGENS   INSTANTÂNEAS AO OPERADOR ATRAVÉS DE TELAS DO TIPO POPUP, POSICIONAR CÂMERAS COM MOVIMENTO (PTZ) EM PRESETS DEFINIDOS E ACIONAR SAÍDAS DE ALARMES DAS CÂMERAS ONDE NESTAS SAÍDAS PODEM ESTAR CONECTADAS SIRENES. TODAS ESTAS AÇÕES DE ALARME DEVEM SER CONFIGURADAS INDEPENDENTEMENTE PARA CADA CÂMERA E TODAS DEVEM TER UM AGENDAMENTO DE OPERAÇÃO, SENDO QUE APENAS SERÃO CHAMADAS SE O AGENDAMENTO PERMITIR.   * 1. O SISTEMA DEVERÁ TOMAR AÇÕES PRÓ-ATIVAS NA DETECÇÃO DE MOVIMENTO DAS CÂMERAS EM HORÁRIOS PRÉ-DEFINIDOS, OU SEJA, SE EM DETERMINADO HORÁRIO QUE NÃO PODE HAVER MOVIMENTO EM DETERMINADA CÂMERA O SISTEMA RECONHECER UM MOVIMENTO, ENTÃO ESTE DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE TOMAR TODAS AS AÇÕES DE ALARME DESCRITAS ANTERIORMENTE (ENVIAR E-MAIL / SMS, ABRIR IMAGENS DAS CÂMERAS EM POPUPS,   EMITOR SONS DE ALARME, ENVIAR MENSAGENS  INSTANTÂNEAS AO OPERADOR, POSICIONAR CÂMERAS  PTZ EM DETERMINADOS PONTOS PRÉ-DEFINIDOS E ACIONAR SAÍDAS DE ALARME DAS CÂMERAS E/OU SERVIDORES DE VÍDEO).  O SISTEMA TAMBÉM DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE TOMAR ESTAS MESMAS AÇÕES PRÓ-ATIVAS CASO A CÂMERA OU SERVIDOR DE VÍDEO VENHA A FICAR FORA DE FUNCIONAMENTO E / OU OCORRER ALGUM ERRO NA GRAVAÇÃO DAS IMAGENS  7.5. O SISTEMA DEVERÁ FORNECER AÇÕES DE ALARME MANUAL, ONDE O OPERADOR PODERÁ ATRAVÉS DE UM CLIQUE EM UMA LISTA DE AÇÕES, DISPARAR AS AÇÕES PRÓ-ATIVAS.  7.6. O SISTEMA DEVERÁ FORNECER UM AGENDAMENTO DE RECONHECIMENTO DE ALARMES  EXTERNOS POR CÂMERA, OU SEJA, TER A POSSIBILIDADE DE RECONHECER OS ALARMES APENAS EM HORÁRIOS ESPECÍFICOS.  7.7. O SISTEMA DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE GRAVAR AS IMAGENS NA OCORRÊNCIA DE UM EVENTO E TAMBÉM FORNECER UM AGENDAMENTO DE TRANSMISSÃO DE IMAGENS ONDE FORNEÇA A POSSIBILIDADE DE TRANSMITIR AS IMAGENS APENAS NA OCORRÊNCIA DE UM ALARME.  7.8. O SISTEMA DEVE PERMITIR QUE O ACIONAMENTO DO ALARME DE UMA CÂMERA POSSA INICIAR A GRAVAÇÃO E/OU TRANSMISSÃO DE IMAGENS DE QUAISQUER OUTRAS CÂMERAS.  SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL  DESCRITIVO DE RECURSOS DO SISTEMA  7.9. O SISTEMA DEVERÁ TER DIVERSOS SONS DE ALARME (MÍNIMO DE 15) PARA QUE OS OPERADORES POSSAM DIFERENCIAR CADA ALARME ATRAVÉS DE UM SOM DIFERENTE.  7.10. O SISTEMA DEVERÁ TER EVENTOS DE ALARME DIRECIONADOS APENAS PARA USUÁRIOS OU GRUPOS DE USUÁRIOS ESPECÍFICOS.  7.11. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O  AGENDAMENTO DE UM OU MAIS EVENTOS PARA QUE ELES OCORRAM EM QUALQUER DIA DO MÊS E ANO DESEJADO.  7.12. O SOFTWARE DEVERÁ PERMITIR O RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO DE CÂMERAS ATRAVÉS DE CHAMADAS HTTP. COM ISSO, A DETECÇÃO DE MOVIMENTO PODERÁ SER PROCESSADA DIRETAMENTE PELAS CÂMERAS, DIMINUINDO O USO DE PROCESSADOR DO SERVIDOR. 7.13. O SOFTWARE DEVERÁ PERMITIR UTILIZAR UM PERFIL DE VÍDEO ALTERNATIVO PARA DETECÇÃO DE MOVIMENTO NO SERVIDOR. COM ESTE RECURSO, A UTILIZAÇÃO DE PROCESSADOR PARA DETECÇÃO DE MOVIMENTO NO SERVIDOR CAIRÁ DRASTICAMENTE, AUMENTANDO SIGNIFICATIVAMENTE A QUANTIDADE DE CÂMERAS QUE UM SERVIDOR PODERÁ PROCESSAR.  7.14. PERMITIR PESQUISAR NO BANCO DE DADOS DE EVENTOS, ATRAVÉS DO TIPO DE EVENTO, FILTRO POR DATAS, OBJETOS E OUTROS, AS OCORRÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS AO SOFTWARE, RELACIONADAS AOS ALARMES DO SISTEMA.  7.15. PERMITIR QUE NO SISTEMA DE ANÁLISE DE IMAGENS, OS OBJETOS QUE ESTIVEREM ALARMADOS POR ALGUMA REGRA DE ANALÍTICO TENHAM O SEU CONTORNO ALTERADO PARA UMA DETERMINADA COR, POR EXEMPLO VERMELHO. O USUÁRIO AINDA DEVERÁ TER A OPÇÃO DE APENAS EXIBIR OS OBJETOS ALARMADOS.  7.16. NA OCORRÊNCIA DE QUALQUER EVENTO, O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR ANEXAR QUALQUER IMAGEM DE QUALQUER CÂMERA PARA QUE ESTA POSSA SER ENVIADA VIA EMAIL.  7.17. DEVERÁ TER INTEGRAÇÃO DOM PELO MENOS 3 ( TRÊS ) FABRICANTES DE MÓDULOS DE I/O ETHERNET COM CONTATO SECO PARA POSSIBILITAR O TRATAMENTO DE EVENTOS COMO: ABRIR E FECHAR PORTAS, PORTÕES, LIGAR E DESLIGAR MOTORES, ACENDER E APAGAR LUZES , TOCAR SIRENES, ETC...  7.18. PERMITIR O AGENDAMENTO PERSONALIZADOS DE DIAS ( FERIADOS, FINS DE SEMANA, DATAS IMPORTANTES ).  7.19. PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE AGENDAMENTOS INDEPENDENTES PARA CADA EVENTO DE ENTRADA DE ALARME ( CÂMERAS E DISPOSITIVOS DE I/O ). 7.20. PERMITIR QUE NO PRÓPRIO POP-UP DE ALARMES E EVENTOS, POSSA SER REPRODUZIDO O VÍDEO DO ACONTECIDO IMEDIATAMENTE, COM A INFORMAÇÃO DO SERVIDOR QUE GEROU TAL ALARME. 7.21. PERMITIR EVENTO DE DETECÇÃO DE ÁUDIO CASO O NÍVEL ESTEJA ACIMA OU ABAIXO DE UM LIMITE ESPECIFICADO POR UM TEMPO DETERMINADO.  7.22. PERMITIR GERAR EVENTO DE FALHA DE COMUNICAÇÃO SE O DISPOSITIVO PERMANECER FORA DE FUNCIONAMENTO POR MAIS DE X SEGUNDOS. O SISTEMA AINDA DEVE PERMITIR A  SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL  DESCRITIVO DE RECURSOS DO SISTEMA  OPÇÃO DE CONTINUAR GERANDO O EVENTO A CADA X SEGUNDOS ENQUANTO O DISPOSITIVO ESTIVER OFFLINE.  7.23. PERMITIR O FECHAMENTO AUTOMÁTICO DO POPUP DE ALARMES EM UM TEMPO DETERMINADO PELO ADMINISTRADOR DO SISTEMA.  7.24. PERMITIR O CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO FECHAMENTO DA TELA DE POP-UP NO CASO DE MOVIMENTAÇÃO PELO OPERADOR.  7.25. PERMITIR LIMITAR A QUANTIDADE DE JANELAS DE POP-UPS ABERTAS SIMULTANEAMENTE E QUANDO O LIMITE FOR ATINGIDO A JANELA MAIS ANTIGA SERÁ FECHADA AUTOMATICAMENTE.  7.26. PERMITIR CRIAR UMA FILA DE DE POP-UP DE ALARMES QUE PODEM SER DEFINIDOS EM UM ÚNICO MONITOR OU EM VÁRIOS MONITORES, PODENDO SER ARRASTADOS DE UMA TELA PARA OUTRA.  7.27. PERMITIR QUA AO ARRASTAR UM POP-UP DE UMA TELA PARA OUTRA ESSE SEJA RETIRADO DA FILA DE ALARMES E NÃO SEJA EXCLUÍDO AUTOMATICAMENTE, POSSIBILITANDO ASSIM SEU TRATAMENTO DIFERENCIADO.  7.28. PERMITIR ESTIPULAR UM VALOR MÁXIMO DE POP-UPS POR MONITOR.  7.29. POSSUIR BOTÃO DE REPRODUÇÃO RÁPIDA NOS POP-UPS PARA AGILIZAR OS EVENTOS DE CÂMERAS , LPR E ANALÍTICOS.  7.30. O POP-UP DE ALARME DEVERÁ FORNECER O HORÁRIO LOCAL DO SERVIDOR E DO CLIENTE DE MONITORAMENTO.  7.31. OS POP-UPS DE ALARMES DEVERÃO TER A OPÇÃO DE NÃO SEREM ABERTOS NOVAMENTE NO CASO DE OCORRER O MESMO EVENTO.  7.32. POSSUIR EVENTO DE RESTAURAÇÃO DE CONEXÃO DE CÂMERAS E DISPOSITIVOS DE I/OS.  7.33. PERMITIR QUE REGISTRE O TEMPO TOTAL QUE O EQUIPAMENTO FICOU FORA DE FUNCIONAMENTO E QUE ESSE REGISTROS POSSAM SER PESQUISADOS NA LISTA DE EVENTOS.  7.34. PERMITIR QUE SEJAM EXTRAÍDOS RELATÓRIOS DAS FALHAS DOS EQUIPAMENTOS.  7.35. PERMITIR EXTRAÇÃO DE MÚLTIPLOS RELATÓRIOS COM CONFIGURAÇÃO DE FILTROS INDIVIDUAIS.  7.36. PERMITE QUE USUÁRIO AUTORIZADO RECEBA TODOS OS CONTROLES PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.  7.37. PERMITIR PERSONALIZAR AS JANELAS DE ALARME E ORGANIZA-LAS EM UM MONITOR NO CLIENTE DE MONITORAMENTO.  7.38. PERMITIR EVENTOS DE TIMER E POSSIBILITAR CANCELÁ-LO ANTES QUE O EVENTO OCORRA.  7.39. PERMITIR ENVIAR UM EMAIL NA OCORRÊNCIA DE QUALQUER EVENTO ANEXANDO UM ARQUIVO SCRIPT QUE AO EXECUTÁ-LO IRÁ ABRIR O CLIENTE DE MONITORAMENTO E REPRODUZIR AUTOMATICAMENTE O VÍDEO DAS CÂMERAS SELECIONADAS.  7.40. POSSIBILITAR ENVIAR E-MAILS COM ALERTAS DE EVENTOS DE ANALÍTICOS, ANEXANDO A FOTO COM OS METADADOS DO OBJETO DO AMBIENTE INVADIDO.  SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL  DESCRITIVO DE RECURSOS DO SISTEMA   1. ADMINISTRAÇÃO:    1. POSSUIR RECURSO PARA ENVIO AUTOMÁTICO POR E-MAIL DE RELATÓRIOS DO SERVIDOR, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO STATUS DAS GRAVAÇÕES E ÚLTIMOS ACESSOS AO SERVIDOR.    2. O SISTEMA DEVE POSSUIR FERRAMENTA DE CONFIGURAÇÕES GLOBAIS DE CÂMERAS, ONDE O ADMINISTRADOR PODE APLICAR A MESMA CONFIGURAÇÃO PARA UM GRUPO DE CÂMERAS AO MESMO TEMPO, FACILITANDO ASSIM A SUA ADMINISTRAÇÃO.    3. POSSUIR CONTROLE DE USUÁRIO E SENHA COM DIREITOS DIFERENCIADOS PARA CADA USUÁRIO.    4. POSSUIR INTEGRAÇÃO COM O ACTIVE DIRECTORY DA MICROSOFT , FACILITANDO ASSIM, A INTEGRAÇÃO COM USUÁRIOS CADASTRADOS NO SISTEMA.    5. POSSUIR GRUPO DE USUÁRIOS QUE PERMITE A APLICAÇÃO DAS MESMAS CONFIGURAÇÕES DE PERMISSÃO PARA TODOS OS USUÁRIOS PERTENCENTES AO GRUPO. UM USUÁRIO PODERÁ FAZER PARTE DE MAIS DE UM GRUPO, RECEBENDO AS PERMISSÕES REFERENTES A TODOS OS GRUPOS DE QUE FIZER PARTE. 8.6. POSSUIR CALCULADORA DE DISCO PARA CALCULAR O ESPAÇO EM DISCO NECESSÁRIO PARA GRAVAÇÃO BASEANDO-SE EM DADOS COMO RESOLUÇÃO, QUADROS POR SEGUNDO, TEMPO DESEJADO PARA ARMAZENAR E ESTIMATIVA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO.    6. TRABALHAR COM CONCEITO DE GRUPOS DE ALERTA ONDE NA OCORRÊNCIA DE UM DETERMINADO EVENTO, APENAS O GRUPO CONFIGURADO PARA RECEBER O ALERTA DEVE SER NOTIFICADO.   POSSUIR LOG DE EVENTOS DO SISTEMA QUE DEVERÁ REGISTRAR TODAS AS ATIVIDADES DOS USUÁRIOS BEM COMO AS ATIVIDADES DO PRÓPRIO SISTEMA.  8.9. POSSUIR SERVIDOR WEB EMBUTIDO NO SISTEMA PARA MONITORAMENTO AO VIVO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO REMOTO.  8.10. POSSUIR SUPORTE A HTTPS E SSL.  8.11. FORNECER FERRAMENTA DE MONITORAMENTO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR ATRAVÉS DE GRÁFICOS HISTÓRICOS COM INFORMAÇÕES COMO: CONSUMO DE PROCESSADOR, CONSUMO DE MEMÓRIA, USUÁRIOS CONECTADOS, TRÁFEGO DE ENTRADA EM KB/S E TRÁFEGO DE SAÍDA EM KB/S.  8.12. PERMITIR QUE AS MODIFICAÇÕES EM OBJETOS DO SISTEMA COMO CÂMERA, MAPA, CONFIGURAÇÕES DE ANALÍTICO, CONFIGURAÇÕES DE LPR E ESTILOS DE TELA SEJAM REFLETIDOS AUTOMATICAMENTE NO CLIENTE DE MONITORAMENTO, SEM A NECESSIDADE DE ATUALIZAR O CLIENTE, ASSIM QUANDO UMA CÂMERA É ADICIONADA OU ALTERADA, O CLIENTE DE MONITORAMENTO JÁ RECEBE AS ALTERAÇÕES AUTOMATICAMENTE.  8.13. POSSIBILITAR QUE, AS FONTES DOS TÍTULOS DAS CÂMERAS NA TELA DE MONITORAMENTO, POSSAM SER ALTERADAS EM SEU FORMATO TAMANHO, MODELO E CORES.  8.14. PERMITIR CONFIGURAR DIRETÓRIO PADRÃO PARA EXPORTAÇÃO DE MÍDIA E FOTOS DE TELA DO CLIENTE DE MONITORAMENTO. ATRAVÉS DESTA CONFIGURAÇÃO, AS EXPORTAÇÕES DE MÍDIA  SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL  DESCRITIVO DE RECURSOS DO SISTEMA  OU FOTOS DE TELA IRÃO UTILIZAR, POR PADRÃO, O CAMINHO DEFINIDO NAS CONFIGURAÇÕES DO CLIENTE DE MONITORAMENTO.  8.15. OS CLIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E MONITORAMENTO DEVEM LOCALIZAR AUTOMATICAMENTE TODOS OS SERVIDORES DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO DISPONÍVEIS NA REDE LOCAL. 8.16. O SOFTWARE DEVERÁ PERMITIR A BUSCA AUTOMÁTICA DE CÂMERAS NA REDE ATRAVÉS DE PROTOCOLO UPNP.  8.17. PERMITIR A LOCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE CÂMERAS QUE UTILIZAM PROTOCOLO ONVIF.  8.18. O SOFTWARE DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA AUDITORIA DE AÇÕES DE USUÁRIOS E CONEXÕES AO SERVIDOR QUE PERMITIRÁ PESQUISAR AS ATIVIDADES DOS USUÁRIOS NO SISTEMA.  8.19. O SOFTWARE DEVERÁ POSSIBILITAR A EXPORTAÇÃO DE REGISTROS DE AUDITORIA E OS REGISTROS DE PESQUISAS DE EVENTOS PARA UM ARQUIVO .CSV.  8.20. O SISTEMA DEVERÁ FORNECER O TEMPO DE DESCONEXÃO DE CADA CÂMERA.  8.21. O SISTEMA DEVERÁ GARANTIR QUE O ACESSO AOS LOGS DE EVENTOS SEJA FEITO SOMENTE PELO ADMINISTRADOR DO SISTEMA OU POR USUÁRIO POR ELE AUTORIZADO.  8.22. O SOFTWARE DEVERÁ POSSUIR LIMITE DE ACESSO SIMULTÂNEOS DE UM MESMO USUÁRIO. ESTE RECURSO DEVERÁ LIMITAR A QUANTIDADE DE LOGINS SIMULTÂNEOS QUE UM DETERMINADO USUÁRIO OU GRUPO DE USUÁRIO PODE REALIZAR NO SISTEMA. 8.23. POSSIBILITAR A EXPORTAÇÃO DE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DO SISTEMA NOS FORMATOS PDF, CSV, TXT, RTF, XLS E HTML.  8.24. POSSIBILITAR A TROCA DO LOGOTIPO DOS RELATÓRIOS PARA LOGOTIPOS PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS. 8.25. NO CADASTRO DE CÂMERAS, POSSIBILITAR QUE O USUÁRIO POSSA ESCOLHER AS COLUNAS DESEJADAS PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO , TAIS COMO: NOME, DESCRIÇÃO, FIRMWARE, PORTA, ENDEREÇO, USUÁRIO, SE ESTÁ ATIVA OU NÃO, ETC..  8.26. PERMITIR A IMPORTAÇÃO DE QUALQUER OBJETO DE OUTROS SERVIDORES COM A FINALIDADE DE AGILIZAR A CONFIGURAÇÃO DE UM NOVO SERVIDOR. PERMITIR A IMPORTAÇÃO DE CÂMERAS, DISPOSITIVOS DE ALARMES, USUÁRIOS, CONFIGURAÇÕES DE ANALÍTICOS E LPR.  8.27. PERMITIR QUE TODAS AS TELAS DE CADASTROS DE OBJETOS DO CLIENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA, POSSAM SER EXPORTADAS EM TELA E COM ISSO POSSA O ADMINISTRADOR GERAR RELATÓRIOS COM AS INFORMAÇÕES DESEJADAS.  8.28. PERMITIR PESQUISAS POR DATA E HORA INICIAL E FINAL, PALAVRA EXATA OU PARTE DA PALAVRA NO SISTEMA DE AUDITORIA.  8.29. PERMITIR QUE AO CLICAR DUAS VEZES SOBRE UM REGISTRO DE AUDITORIA, ESTE POSSA SER EXPANDIDO MOSTRANDO TODOS OS SEUS DETALHES. 8.30. PERMITIR ENVIAR VIA EMAIL, RELATÓRIOS SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SERVIDOR.  8.31. PERMITIR BLOQUEAR ACESSO AO SISTEMA APÓS X TENTATIVAS DE SENHA INVÁLIDA. 8.32. PERMITIR BLOQUEAR TOTALMENTE O ACESSO DO OPERADOR PARA QUALQUER OPERAÇÃO A NÃO SER VISUALIZAÇÃO AO VIVO.  SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL  DESCRITIVO DE RECURSOS DO SISTEMA  8.33. A ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO DEVERÁ EM TODO O TEMPO, FORNECER O NOME DO OPERADOR A ELA CONECTADO.  8.34. PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE BUFFER DE ÁUDIO COM A FINALIDADE DE OFERECER UMA REPRODUÇÃO CONTÍNUA E LIMPA.  8.35. O SISTEMA DEVE OFERECER A OPÇÃO DE CORTE DE IMAGENS ( CROP ) COM A FINALIDADE DE SELECIONAR UMA ÁREA DA IMAGEM QUE DESEJA MANTER VISÍVEL PARA OS USUÁRIOS.  8.36. POSSUIR UM SUMÁRIO COM GRÁFICOS DE USO DE DISCO LIGADOS AO SERVIDOR DE GRAVAÇÃO.  8.37. PERMITIR A IMPRESSÃO DE UMA IMAGEM FEITA EM ZOOM DIGITAL DAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO.  8.38. PERMITIR CONFIGURAR BUFFER DE VÍDEO PARA CÂMERAS FIXAS E PTZ COM A FINALIDADE DE AUMENTAR A FLUIDEZ NA VISUALIZAÇÃO DA IMAGEM. 8.39. POSSUIR SNAPSHOT RÁPIDO ATRAVÉS DE ATALHOS UTILIZANDO AS TECLAS DO TECLADO DE MONITORAMENTO.  8.40. PERMITIR EM UM MOSAICO EXPOSTO NA TELA DE MONITORAMENTO COM DIVERSAS CÂMERAS, QUE AO CLICAR EM UMA DESSAS CÂMERAS E AMPLIÁ-LA EM TELA CHEIA, QUE O SISTEMA DESATIVE AS IMAGENS QUE FICARAM POR TRAZ A FIM DE ECONOMIZAR BANDA E PROCESSAMENTO.  8.41. PERMITIR A EXECUÇÃO EM SISTEMAS COM RESOLUÇÃO DE FONTE MAIOR QUE 96DPI.  8.42. AO ENVIAR UM OBJETO PARA A MATRIZ VIRTUAL O SISTEMA DEVERÁ EXIBIR O NOME DOS OBJETOS QUE ESTÃO SENDO EXIBIDOS ATUALMENTE NO MONITOR SELECIONADO DA MATRIZ.  8.43. DEVE PERMITIR ATIVAR E DESATIVAR MAPAS. 8.44. PERMITIR A ALTERAÇÃO DOS DADOS DE CONEXÃO (ENDEREÇO, AUTENTICAÇÃO E TIMEOUT) DE MÚLTIPLAS CÂMERAS SIMULTANEAMENTE.  8.45. POSSIBILITAR EXTRAIR RELATÓRIO PERIÓDICO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIDOR COM A QUANTIDADE DE E DIAS GRAVADOS E ESTIMATIVA DE GRAVAÇÃO DE CADA CÂMERA DO SISTEMA. 8.46. PERMITIR PESQUISAR DISPOSITIVOS ATRAVÉS DE FILTRO DE IPS.   1. ACESSO VIA BROWSER:    1. O SISTEMA DEVE SER DESENHADO PARA POSSIBILITAR ACESSO REMOTO, PERMITINDO O ACESSO ÀS IMAGENS AO VIVO E À REPRODUÇÃO DE VÍDEO REMOTAMENTE ATRAVÉS DE UM SERVIDOR WEB INTEGRADO OU DO CLIENTE DO SISTEMA.    2. O SISTEMA DE MONITORAMENTO VIA WEB BROWSER DEVE PERMITIR QUE O USUÁRIO VISUALIZE AS CÂMERAS ATRAVÉS DE MOSAICOS, CRIADOS PREVIAMENTE.      1. ACESSO DISPOSITIVO MÓVEL:   SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL  DESCRITIVO DE RECURSOS DO SISTEMA   * 1. POSSUIR VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS VIA CELULAR OU POR QUALQUER DISPOSITIVO MÓVEL COMPATÍVEL COM ANDROID ARMSET OU SUPERIOR E IOS.   2. PERMITIR CONECTAR-SE COM MÚLTIPLOS SERVIDORES.   3. PERMITIR VISUALIZAÇÃO DE CÂMERAS INDIVIDUALMENTE.   4. PERMITIR SALVAR SCREENSHOT (FOTO) DA IMAGEM NO DISPOSITIVO MÓVEL.   5. PERMITIR VISUALIZAÇÃO DA IMAGEM EM TELA CHEIA E EM MOSAICOS.   6. PERMITIR CONTROLE DE PTZ.   7. PERMITIR USAR PRESET.   8. PERMITIR CONFIGURAÇÃO DA VISUALIZAÇÃO POR RESOLUÇÃO, QUALIDADE DA IMAGEM E FRAMES POR SEGUNGO (FPS).   9. POSSUIR STATUS DE BANDA CONSUMIDA EM KBYTES.   10. PERMITIR ATIVAÇÃO DE ALARMES (LIGAR UMA LÂMPADA, ACIONAR UMA SIRENE, ABRIR E FECHAR UM PORTÃO E ETC).   PERMITIR UTILIZAR A CÂMERA DE SEU CELULAR INTEGRADO AO SISTEMA, COMO SE FOSSE UMA CÂMERA DO SISTEMA, POSSIBILITANDO TRANSMITIR AS IMAGENS AO VIVO VIA 3G, 4G OU WI-FI, DIRETAMENTE PARA A CENTRAL DE MONITORAMENTO E QUE ESSAS POSSAM SER GRAVADAS AUTOMATICAMENTE NO SISTEMA DE CFTV.  10.12. TER A POSSIBILIDADE DE GERAR UM PERFIL DE MÍDIA EXCLUSIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS, COM A FINALIDADE DE CRIAR UMA CONFIGURAÇÃO DIFERENTE , VISANDO UMA MENOR UTILIZAÇÃO DE BANDA DE TRANSMISSÃO, PARA ESTES DISPOSITIVOS.  10.13. PERMITIR OPERAÇÃO VIA MATRIZ VIRTUAL POSSIBILITANDO TRANSMITIR A IMAGEM DE UMA CÂMERA DENTRO DE UM MOSAICO DIRETAMENTE PARA O VÍDEO-WALL.  10.14. PERMITE EXPORTAR FOTOS E VÍDEO GRAVADO PARA WHATSAPP.     1. OUTROS RECURSOS:   11.1. POSSUIR RECURSO DE MÁSCARA DE PRIVACIDADE COM POSSIBILIDADES DE EMBAÇAMENTO (INIBE DETERMINADAS ÁREAS DA TELA PARA QUE SEJA OCULTADO ALGUM DETALHE DA IMAGEM PARA O OPERADOR) PARA CÂMERAS FIXAS. 11.2. POSSUIR FILTROS PARA CONTROLE DA IMAGEM  (BLUR, GAUSSIAN BLUR, SHARPEN, EMBOSS, FLIP,  FLOP, GRAYSCALE E INVERT) POR CÂMERA (REPRODUÇÃO DE VÍDEO E MONITORAMENTO AO VIVO) COM CONFIGURAÇÕES PRÉ DEFINIDAS.   * 1. POSSUIR CONTROLE SOBRE AS TONALIDADES DE IMAGEM (VERMELHO, VERDE, AZUL, CONTRASTE, BRILHO E NÍVEL DE COR) POR CÂMERA (REPRODUÇÃO DE VÍDEO E MONITORAMENTO AO VIVO) COM CONFIGURAÇÕES PRÉ DEFINIDAS.   SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL  DESCRITIVO DE RECURSOS DO SISTEMA  POSSUIR INTERFACES AMIGÁVEIS PARA O OPERADOR E O ADMINISTRADOR. AS INTERFACES DE MONITORAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DEVEM SER PROGRAMAS DIFERENTES, SENDO QUE O SISTEMA DE MONITORAMENTO DEVERÁ TER UMA INTERFACE VOLTADA AO OPERADOR, E ESTA DEVE SER BEM INTUITIVA E SIMPLES PARA UM USUÁRIO LEIGO OPERAR E A INTERFACE DE ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ FORNECER UMA VISÃO COMPLETA DO SISTEMA, ATRAVÉS DE UMA LISTA DO TIPO TREE-VIEW MUITO UTILIZADA POR SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO. 11.5. DEVERÁ PERMITIR A INTEGRAÇÃO COM QUALQUER SISTEMA DE MERCADO, ENTRE ELES CONTROLE DE ACESSO, PROTEÇÃO PERIMETRAL, VÍDEOPORTEIRO ELETRÔNICO, PSIM, E OUTROS, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DAS API’S.  11.6. DEVERÁ SER FORNECIDO SEM CUSTOS, DENTRO DA VERSÃO ADQUIRIDA, TODAS AS ATUALIZAÇÕES, SEJAM POR CORREÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS OU NOVAS FACILIDADES IMPLEMENTADAS. EX: O CLIENTE ADQUIRIU A VERSÃO 6.0 E RECEBERÁ GRATUITAMENTE TODAS AS ALTERAÇÕES DENTRO DESSA VERSÃO.  12. O SISTEMA AINDA DEVE OFERECER OS MÓDULOS ABAIXO TOTALMENTE INTEGRADOS AO SISTEMA DE MONITORAMENTO, CUJA AQUISIÇÃO SERÁ DE FORMA OPCIONAL.  11.1 MESA OPERACIONAL  12.1.1. POSSIBILITAR A OPERAÇÃO DE TODO O SISTEMA, ATRAVÉS DE MESA OPERACIONAL USB TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O FABRICANTE DO SOFTWARE, SEM NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS. FORNECER MANUAIS EM PORTUGUÊS DO BRASIL. ESTA MESA DEVE CONTER MINIMAMENTE AS SEGUINTES FUNÇÕES:  12.1.2. FUNÇÕES GERAIS:  12.1.2.1. ATALHO DE CÂMERA, MATRIZ VIRTUAL, RETROCEDER ESTILO DE TELA, AVANÇAR ESTILO DE TELA, TELA CHEIA, OCULTAR BARRA DE FERRAMENTAS, ATUALIZAR, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, ALTERAR MOSAICO, FOTO DA TELA, EVENTOS, MOUSE VIRTUAL, BOTÃO ESQUERDO DO MOUSE, BOTÃO DIREITO DO MOUSE, TECLADO VIRTUAL, ABERTURA DE ÍRIS, FECHAMENTO DE ÍRIS, FOCO PERTO, FOCO LONGE,  BLOQUEIO PTZ, PRESETS, VIGILÂNCIA PTZ, PTZ VIRTUAL, PTZ SIMPLES, MENOS ZOOM, MAIS ZOOM, REPRODUTOR DE MÍDIA, PLAY & PAUSE, VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DA CÂMERA, JOYSTICK.  12.1.2.2. MODO AO VIVO:  SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL  DESCRITIVO DE RECURSOS DO SISTEMA  12.1.2.2.1. NAVEGAÇÃO POR OBJETOS, CHAMADA DE CÂMERA POR ATALHO, MATRIZ VIRTUAL, NAVEGAÇÃO POR ESTILOS DE TELA, MODO TELA CHEIA NO OBJETO, OCULTAR BARRA DE FERRAMENTAS, ATUALIZAR CLIENTE DE MONITORAMENTO, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, ALTERAR MOSAICO, FOTO DA TELA, DISPARANDO EVENTOS, MOUSE VIRTUAL, TECLADO VIRTUAL, AJUSTE DE ÍRIS, AJUSTE DE FOCO, PTZ, BLOQUEIO PTZ, PRESETS, VIGILÂNCIA PTZ, PTZ VIRTUAL, PTZ SIMPLES.  12.1.2.3. MODO REPRODUÇÃO:  12.1.2.3.1. INICIAR REPRODUÇÃO, SELEÇÃO DE HORÁRIO, AVANÇAR GRAVAÇÃO, RETROCEDER GRAVAÇÃO, INICIAR E PAUSAR REPRODUÇÃO.  12.1.3. O EQUIPAMENTO DESCRITO ACIMA TRATA-SE APENAS DE UM HARDWARE E NÃO DEVERÁ EXISTIR LICENÇA DE SOFTWARE PARA QUE ESTA FUNCIONE NO SISTEMA DE MONITORAMENTO.    11.2 LEITOR BIOMÉTRICO USB ( BIOPASS)  11.2.1 O LEITOR BIOMÉTRICO USB TEM A FINALIDADE DE GARANTIR A SEGURANÇA DE ACESSO AO SISTEMA DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE RECONHECIMENTO DAS DIGITAIS DOS FUNCIONÁRIOS AUTORIZADOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO. DESTA MANEIRA EVITASE QUE SENHAS PESSOAIS SEJAM TRANSFERIDAS A OUTRAS PESSOAS E QUE ACESSOS INDESEJADOS POSSA SER FEITO AO SISTEMA. DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O SISTEMA OFERTADO. O LEITOR DEVE TER A SEGUINTE CARACTERÍSTICA:  11.2.2 DEVE RECONHECER DIGITAIS HUMANAS  11.2.3 CAPTURA DE 650 DPI  11.2.4 SEM SENSIBILIDADE À ELETROESTÁTICA (ESD) 11.2.5 NÃO ABSORVER OLEOSIDADES DA PELE NEM NICOTINA  11.2.6 SUPORTAR 1.5 MILHÕES DE TOQUES  11.2.7 PERMITIR A REPOSIÇÃO DA PELÍCULA  11.2.8 SER DE TECNOLOGIA BIOLUMINESCENTE (  EMISSOR DE LUZ )  11.3 SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS DE EVENTOS E HELP-DESK  SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL  DESCRITIVO DE RECURSOS DO SISTEMA  11.3.1 POSSUIR UM SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS EXCLUSIVAMENTE DOS EVENTOS OCORRIDOS NO SISTEMA, PERMITINDO SUA CLASSIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS E GRÁFICOS. AINDA NESTE SISTEMA PERMITIR A ADMINISTRAÇÃO DA  MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS INSTALADAS ATRAVÉS DE ORDENS DE SERVIÇOS. O SISTEMA DEVE:  11.3.2 POSSIBILITAR A ABERTURA DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA QUANDO OCORRER UM EVENTO.  11.3.3 POSSIBILITAR A CRIAÇÃO DE CAMPOS PERSONALIZADOS NO BOLETIM DE OCORRÊNCIA.  11.3.4 PERMITIR A CRIAÇÃO DE CATEGORIAS PARA OS EVENTOS.  11.3.5 POSSIBILITAR A GRAVAÇÃO DO VÍDEO DO EVENTO DE UMA OU MAIS CÂMERAS, ANEXADO AO BOLETIM DE OCORRÊNCIA.  11.3.6 PERMITIR A CLASSIFICAÇÃO DE TODOS OS EVENTOS OCORRIDOS.  11.3.7 PERMITIR QUE QUALQUER DOCUMENTO ESCANEADO POSSA SER ANEXADO A ESTE BOLETIM PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DO EVENTO.  11.3.8 POSSIBILITAR A EMISSÃO DE RELATÓRIOS E GRÁFICOS EM PDF DOS EVENTOS OCORRIDOS.  11.3.9 POSSIBILITAR A PESQUISA DE UM EVENTO POR QUALQUER CAMPO DEFINIDO NO BOLETIM DE OCORRÊNCIA.  11.3.10 POSSIBILITAR A ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO PARA EQUIPAMENTOS RELACIONADOS AO MONITORAMENTO.  11.3.11 TER POSSIBILIDADE, NA ORDEM DE SERVIÇOS, DE CADASTRAR UM SLA ( ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS) PARA CONSERTO DOS EQUIPAMENTOS.  11.3.12 O SISTEMA DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE GERENCIAR AS ORDENS DE SERVIÇOS EMITIDAS. 11.3.13 O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR A EMISSÃO DE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DAS ORDENS DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ENVOLVIDOS NA MANUTENÇÃO.  11.3.14 GERAR RELATÓRIOS BASEADOS EM FILTROS ESPECIFICADOS PELO USUÁRIO.  11.3.15 SUPORTE A MULTIUSUÁRIOS COM GERENCIAMENTO POR NÍVEL DE ACESSO PARA ADMINISTRADORES, TÉCNICOS E OPERADORES.  11.3.16 PERMITIR QUE TODO O ACESSO AO SISTEMA SEJA FEITO VIA WEB.  11.3.17 NÃO POSSUIR LIMITE PARA CADASTRAMENTO DE ADMINISTRADORES, OPERADORES E TÉCNICOS.  11.3.18 NÃO POSSUIR LIMITE PARA CADASTRAMENTO DOS EVENTOS OCORRIDOS NO SISTEMA.  11.3.19 NÃO POSSUIR LIMITE PARA CADASTRAMENTO DE BOLETINS DE OCORRÊNCIAS E DE ORDENS DE SERVIÇOS.  11.3.20 SER FORNECIDO COMO LICENÇA ÚNICA SEM A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS ADICIONAIS.  11.3.21 SER INTEGRADO AO SISTEMA DE MONITORAMENTO OFERTADO.  11.3.22 ESTAR TOTALMENTE NA LÍNGUA PORTUGUESA BRASIL, ASSIM COMO SEUS MANUAIS.  SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL  DESCRITIVO DE RECURSOS DO SISTEMA  11.4 SISTEMAS DE ANÁLISE INTELIGENTE DE IMAGENS  11.4.1 OS SOFTWARES DE ANÁLISE DE IMAGEM DEVEM SER “INTELIGENTES” AO PONTO DE RECONHECEREM A VIOLAÇÃO DE REGRAS CRIADAS NO SISTEMA DE ANÁLISE DE IMAGEM E GERAR INFORMAÇÕES/ALARMES PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO, POSSIBILITANDO A IMEDIATA AÇÃO DOS OPERADORES ENVOLVIDOS. O SOFTWARE DEVE POSSUIR SOLUÇÃO INTEGRADA COM O SOFTWARE DE MONITORAMENTO OFERTADO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES FUNÇÕES:  11.4.1.1 DETECÇÃO DE MOVIMENTO DE OBJETOS NO CAMPO DE VISÃO.  11.4.1.2 SUPORTAR DETECÇÃO DE DIREÇÃO EM TODOS OS SENTIDOS;  11.4.1.3 DETECÇÃO DA PRESENÇA DE NOVO OBJETO FIXO EM UMA CENA;  11.4.1.4 DETECÇÃO DE REMOÇÃO DE UM OBJETO ESTÁTICO DE UMA CENA;  11.4.1.5 DETECÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE PARA VEÍCULOS;  11.4.1.6 DETECÇÃO DE VEÍCULOS OU PESSOAS PARADOS EM LUGAR PROIBIDO;  11.4.1.7 DETECÇÃO DE OBJETO ATRAVESSANDO UMA LINHA VIRTUAL TRAÇADA EM UMA CENA;  11.4.1.8 DETECÇÃO DE MOVIMENTO DE OBJETO NA DIREÇÃO DIFERENTE DA CONFIGURADA EM UMA CENA; 11.4.1.9 DETECÇÃO DE PERMANÊNCIA (POR TEMPO) DE UM OBJETO OU PESSOAS A PARTIR DA CONFIGURAÇÃO DE UM TEMPO MÍNIMO PRÉESTABELECIDO EM UMA CENA;  11.4.1.10 CONTAGEM DE OBJETOS, PESSOAS, CARROS QUE ENTREM EM UMA ZONA OU CENA PRÉESTABELECIDA;  11.4.1.11 CONTAGEM DE VEÍCULOS POR FAIXA DE ROLAMENTO;  11.4.1.12 CAPTURA DE FACES DE PESSOAS EM UMA DETERMINADA ÁREA;  11.4.1.13 POSSIBILITAR CRIAR BARREIRAS VIRTUAIS EM TODOS OS SENTIDOS;  11.4.1.14 POSSIBILITAR CRIAR CERCAS VIRTUAIS;  11.4.1.15 POSSUIR FILTROS PARA PESSOAS, OBJETOS, BICICLETAS, ANIMAIS, BARCOS, AVIÕES, ETC.;  11.4.1.16 POSSIBILITAR CANCELAR A TREPIDAÇÃO DA CÂMERA QUANDO ESTA ESTIVER INSTALADA EM AUTOMÓVEIS OU LOCAIS ONDE O TRÁFEGO PROVOQUE A AÇÃO;  11.4.1.17 DETECÇÃO DE OBSTRUÇÃO DA VISÃO DA CÂMERA ( VANDALISMOS, COBERTURA DA CÂMERA);  SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL  DESCRITIVO DE RECURSOS DO SISTEMA  11.4.1.18 DETECÇÃO DE OBSTRUÇÃO DA VISÃO DA CÂMERA, POR DISTORÇÃO DO FOCO DA MESMA OU QUANDO A MESMA É MODIFICADA DA CENA PRÉCONFIGURADA ORIGINALMENTE;  11.4.1.19 PERMITIR RE-DISPARO DE EVENTOS EM UM TEMPO PROGRAMADO, OU SEJA, ESTABELECER UM TEMPO PARA RECONHECER NOVAMENTE UM MESMO TIPO DE EVENTO.  11.4.1.20 EMITIR ALARMES COM PUP-UPS NA TELA DE MONITORAMENTO E SONOROS PARA TODOS OS CASOS ACIMA QUANDO O FATO OCORRER.  11.4.1.21 PERMITIR CRIAR DIVERSOS TIPOS DE RELATÓRIOS, COMBINADOS OU NÃO COM OS DIVERSOS EVENTOS AQUI SOLICITADOS, IMPRIMI-LOS E GERAR DIVERSOS TIPOS DE GRÁFICOS.  11.4.1.22 PERMITIR AGENDAR A ATIVAÇÃO DAS CONFIGURAÇÕES DOS ANALÍTICOS.  11.4.1.23 PERMITIR APAGAR REGISTROS ANTIGOS DE ANALÍTICO E DETERMINAR O TEMPO DE RETENÇÃO DESSES REGISTROS NO BANCO DE DADOS  11.4.1.24 PERMITIR QUE OS ANALÍTICOS POSSAM SER ATIVADOS EM CÂMERAS FIXAS OU DOMES PTZ. 11.4.1.25 PERMITIR O TRATAMENTO DE QUALQUER ANALÍTICO EMBARCADO EM CÂMERAS, DESDE QUE ESTAS CÂMERAS POSSUAM A FACILIDADE DE NOTIFICAÇÃO POR HTTP.  11.4.1.26 PERMITIR AS CONFIGURAÇÕES DE ANALÍTICOS REMOTAMENTE.  11.4.1.27 AS REGRAS DE ANALÍTICOS A SEREM APLICADAS SERÃO SELECIONADAS POR CÂMERA, ONDE CADA UMA PODERÁ UTILIZAR UM CONJUNTO DE REGRAS E REALIZAR A ANALISE DE CONTEÚDO DO VÍDEO EM TEMPO REAL.  11.4.1.28 DEVE PERMITIR A GRAVAÇÃO DE METADADOS DE ANALÍTICO AUTOMATICO, ONDE O SISTEMA IRÁ GRAVAR A PRIMEIRA CONFIGURAÇÃO DE ANALÍTICO QUE ESTIVER EM FUNCIONAMENTO ASSOCIADA A CÂMERA. ISTO PERMITE A GRAVAÇÃO DE METADADOS DE ANALÍTICO PARA CÂMERAS MÓVEIS COM DIFERENTES CONFIGURAÇÕES DE ANALÍTICO EM DIFERENTES PRESETS.  11.4.1.29 TODOS OS ANALÍTICOS AQUI SOLICITADOS DEVEM ESTAR EM UMA ÚNICA LICENÇA, E ESTA LICENÇA DEVERÁ SER FORNECIDA POR CÂMERA, PERMITINDO ASSIM QUE O USUÁRIO POSSA ESCOLHER , NA CÂMERA DESEJADA, QUANTOS E QUAIS OS ANALÍTICOS QUE DESEJA PROCESSAR AO MESMO TEMPO  11.4.2 PESQUISA DE ANALÍTICOS  SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL  DESCRITIVO DE RECURSOS DO SISTEMA  11.4.2.1 O SISTEMA DEVE PERMITIR A PESQUISAS DOS REGISTROS POR DIVERSOS FILTROS COMO:  11.4.2.2 PESQUISA POR DATA COMPLETA: INFORMAR DIA, MÊS E ANO INICIAL E DIA, MÊS E ANO FINAL.  11.4.2.3 PESQUISA POR DATA FRACIONADA: PERMITE PESQUISAR POR DIA, MÊS, ANO, SEMANA E HORAS DE UMA FORMA FRACIONADA COMO O EXEMPLO: PESQUISAR DIAS 1 E 20, ENTRE OS MESES DE JULHO E DEZEMBRO, ENTRE OS ANOS DE 2012 E 2013, QUE SE ENCAIXEM ENTRE SEGUNDA E SEXTA-FEIRA E NOS HORÁRIOS DAS 06:00:00 ATÉ 22:00:00.  11.4.2.4 PESQUISA POR DATA FRACIONADA: PERMITE PESQUISAR POR DIA, MÊS, ANO, SEMANA E HORAS DE UMA FORMA FRACIONADA COMO O EXEMPLO PESQUISAR DIAS 1 E 20, ENTRE OS MESES DE JULHO E DEZEMBRO, ENTRE OS ANOS DE 2012 E 2013, QUE SE ENCAIXEM ENTRE SEGUNDA E SEXTA-FEIRA E NOS HORÁRIOS DAS 06:00:00 ATÉ 22:00:00.  11.4.2.5 PESQUISA DE EVENTO POR CÂMERA: PERMITE PESQUISAR PELA CÂMERA OS EVENTOS RELACIONADOS.  11.4.2.6 PESQUISA POR EVENTO: PERMITE PESQUISAR QUALQUER EVENTO RELACIONADO AS CÂMERAS.  11.4.2.7 PESQUISA POR ZONAS: PERMITE PESQUISAR QUALQUER EVENTO RELACIONADO A UMA ZONA DEMARCADA.  11.4.2.8 PESQUISA POR OBJETOS: PERMITE A PESQUISA PELA CLASSIFICAÇÃO DOS OBJETOS.  11.4.2.9 PESQUISA MESCLANDO FILTROS: PERMITE A PESQUISA MESCLANDO TODOS OS FILTROS ACIMA CITADOS.  11.4.2.10 RELATÓRIOS: PERMITIR A VISUALIZAÇÃO, IMPRESSÃO E EXPORTAÇÃO DE RELATÓRIOS GERADOS PELAS PESQUISAS.  11.4.3 GRÁFICOS DE ANALÍTICOS  11.4.3.1 O SISTEMA DEVE PERMITIR GERAR GRÁFICOS DE DIVERSOS TIPOS DE ANALÍTICOS CONFORME ABAIXO:  11.4.3.1.1 GRÁFICO DE BARRAS, GRÁFICO DE LINHAS, E GRÁFICO DE PIZZA.  11.4.3.1.2 RELATÓRIOS: PERMITIR A IMPRESSÃO DE TODOS OS GRÁFICOS.  SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL  DESCRITIVO DE RECURSOS DO SISTEMA  11.5 SISTEMAS DE LEITURA E RECONHECIMENTO DE PLACAS DE AUTOMÓVEIS ( LPR )  11.5.1 OS SISTEMA DE LEITURA E RECONHECIMENTO DE PLACAS DE AUTOMÓVEIS ( LPR ) DEVERÁ SER INSTALADO EM PORTUGUÊS E ESTAR TOTALMENTE INTEGRADO COM O SOFTWARE DE MONITORAMENTO OFERTADO, SENDO ESTE FORNECIDO ATRAVÉS DE UMA LICENÇA SERVIDOR E LICENÇAS POR NÚCLEO DE PROCESSAMENTO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES FUNÇÕES:  11.5.2 DEVERÁ TER SEU FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE LAÇO FÍSICO E VIRTUAL;  11.5.3 NO RECONHECIMENTO DOS CARACTERES DA PLACA, DEVERÁ APRESENTAR PELO MENOS TRÊS NÍVEIS DE CRITICIDADE: BAIXO, MÉDIO E ALTO. 11.5.4 OS NÍVEIS DE CRITICIDADE DEVERÃO APARECER NA TELA DE MONITORAMENTO EM CORES DIFERENTES A FIM DE ALERTAR OS OPERADORES.  11.5.5 AS PLACAS RECONHECIDAS DEVERÃO SER ARMAZENADAS EM BANCO DE DADOS FORNECIDO GRATUITAMENTE PELO FABRICANTE, JUNTAMENTE COM A FOTO, DATA E HORÁRIO.  11.5.6 PERMITIR INCLUIR NO BANCO DE DADOS FORNECIDO PELO FABRICANTE QUALQUER INFORMAÇÃO QUE POSSA ESTAR RELACIONADA A UMA PLACA RECONHECIDA, EXEMPLO: CARRO DA DIRETORIA, CARRO DE TERCEIROS, CARRO DE FUNCIONÁRIO, CARRO AUTORIZADO A ENTRADA, E NOME DO PROPRIETÁRIO ETC..  11.5.7 PERMITIR QUE O BANCO DE DADOS FORNECIDO PELO FABRICANTE, POSSA SER INTEGRADO COM BANCO DE DADOS EXTERNOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMO: CARRO ROUBADO, CARRO COM IPVA VENCIDO, MOTORISTA COM CARTEIRA VENCIDA, ETC..  11.5.8 PERMITIR QUE O SISTEMA FUNCIONE COM CÂMERAS IP OU CÂMERAS ANALÓGICAS CONVERTIDAS COM VIDEO-SERVERS.  11.5.9 PERMITIR QUE O SISTEMA FUNCIONE COM MÓDULOS DE I/O ETHERNET POSSIBILITANDO ATIVAR FUNÇÕES ESPECÍFICAS COMO : ABRIR E FECHAR CANCELAS, PORTÕES, ETC.  11.5.10 PERMITIR ENVIAR POP-UP VISUAL E SONORO NA TELA DE MONITORAMENTO QUANDO ALGUM EVENTO FOR DETECTADO, POR EXEMPLO: CARRO ROUBADO.  11.5.11 NÃO EXISTIR LIMITAÇÕES PARA GRAVAÇÃO DOS REGISTROS NO BANCO DE DADOS, ESTANDO ESSA LIMITAÇÃO RESTRITA EXCLUSIVAMENTE A CAPACIDADE DO HARDWARE UTILIZADO ( DISCOS ) E NÃO AO SOFTWARE.  SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL  DESCRITIVO DE RECURSOS DO SISTEMA  11.5.12 PERMITIR A LEITURA DE PLACAS DE AUTOMÓVEIS EM QUALQUER VELOCIDADE, LIMITADOS APENAS A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DA CÂMERA (SHUTTER) , E SEM NECESSIDADE DE LICENÇAS ESPECIAIS OU ADICIONAIS.  11.5.13 PERMITIR A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DA CARGA DE IMAGENS RECEBIDAS ENTRE OS SERVIDORES DE LPR EXISTENTES, COM A FINALIDADE DE COMPARTILHAR AS TAREFAS A SEREM EXECUTADAS E DEMAIS MÓDULOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO. 11.5.14 FUNCIONAR COMO UM SISTEMA DE FAILOVER, ONDE NA QUEDA DE UM SERVIDOR UM SEGUNDO ASSUMIRÁ AUTOMATICAMENTE AS FUNÇÕES SEM A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO HUMANA.  11.5.15 PERMITIR QUE O PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DAS PLACAS DOS AUTOMÓVEIS POSSA SER FEITO DE FORMA CENTRALIZADA, DEPENDENDO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE DO MEIO DE COMUNICAÇÃO EMPREGADO ENTRE AS CÂMERAS E OS SERVIDORES.  11.5.16 POSSIBILITAR A CAPTURA DE IMAGENS DE VEÍCULOS EM APROXIMAÇÃO (PELA FRENTE DO VEÍCULO) E EM AFASTAMENTO (PELA TRASEIRA DO VEÍCULO), A CRITÉRIO DO USUÁRIO.  11.5.17 PERMITIR, NA CAPTURA DA IMAGEM, SELECIONAR A QUANTIDADE DE FRAMES POR SEGUNDO DESEJADO .  11.5.18 PERMITIR CAPTURA DE IMAGENS EM MJPEG, MPEG-4, H.264 OU H.265 PARA RECONHECIMENTO DAS PLACAS.  11.5.19 PERMITIR IMPORTAR UMA LISTA DE PLACAS A PARTIR DE UM ARQUIVO TEXTO.  11.5.20 PERMITIR A EXCLUSÃO DE VÁRIAS PLACAS SIMULTANEAMENTE.  11.5.21 PERMITIR APAGAR REGISTROS ANTIGOS DE LPR E DETERMINAR O TEMPO DE RETENÇÃO DESSES REGISTROS NO BANCO DE DADOS  11.5.22 PERMITIR AGENDAR A ATIVAÇÃO DAS CONFIGURAÇÕES DO LPR.  11.5.23 PERMITIR ASSOCIAR CÂMERAS PERIFÉRICAS OU SECUNDÁRIAS ‘A CÂMERA PRINCIPAL QUE FAZ A LEITURA DO OCR COM A FINALIDADE DE FOTOGRAFAR AS LATERAIS E TRASEIRA DO AUTOMÓVEL  11.5.24 PERMITE PESQUISAS PELO CÓDIGO DE  ORIGINALIDADE, DE UMA IMAGEM GERADA EM UM RELATÓRIO  11.5.25 PERMITIR A CRIAÇÃO DE LISTA NEGRA E LISTA AUTORIZADA.  11.5.26 PERMITIR SALVAR EM UMA PASTA EXTERNA AO BANCO DE DADOS, AS IMAGENS DE PLACAS RECONHECIDAS PELO SISTEMA.  11.5.27 PERMITIR QUE AS LISTAS DE PLACAS POSSAM SUPORTAR MÁSCARAS COM A FINALIDADE DE GERAÇÃO DE EVENTOS, PARA UM CONJUNTO DE PLACAS QUE SATISFAÇAM AS CONFIGURAÇÕES DESSAS MÁSCARAS. EX: ABC\*80, OU ABC\*  SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL  DESCRITIVO DE RECURSOS DO SISTEMA  11.5.28 PERMITIR REDIMENSIONAR A IMAGEM DE UMA PLACA RECONHECIDA PARA UM TAMANHO ESPECÍFICO, ANTES QUE ESSA SEJA ARMAZENADA NO BANCO DE DADOS  11.5.29 NA INTERFACE DE VISUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE LPR ( OCR ) O SISTEMA DEVERÁ EXIBIR: BARRA LATERAL COM AS ÚLTIMAS PLACAS RECONHECIDAS, PAINEL COM A IMAGEM DA PLACA RECONHECIDA, PAINEL COM A CÂMERA AO VIVO E AS CÂMERAS PERIFÉRICAS ASSOCIADAS, PAINEL COM INFORMAÇÕES SOBRE A PLACA, PAINEL CONTENDO AS LISTAS EM QUE A PLACA FOI RECONHECIDA  11.5.30 PERMITIR QUE O OPERADOR CADASTRE A PLACA DIRETAMENTE PELO CLIENTE DE MONITORAMENTO  11.5.31 PERMITIR QUE, AO UTILIZAR SENSORES FÍSICOS ( TRIGGER) , POSSAM SER REGISTRADOS OS AUTOMÓVEIS QUE NÃO POSSUAM PLACAS.  11.5.32 PERMITIR COM O SISTEMA FUNCIONE COM  LPR EM BORDA, CÂMERAS QUE PROCESSAM O LPR. 11.5.33 PERMITIR DISPARAR UM EVENTO QUANDO UMA PLACA DE UM VEÍCULO NÃO FOR ENCONTRADA EM UMA LISTA AUTORIZADA.  11.5.34 PERMITIR APAGAR MÚLTIPLAS PLACAS SIMULTANEAMENTE.  11.5.35 PERMITIR IDENTIFICAR CARROS SEM PLACAS UTILIZANDO LAÇO VIRTUAL.  11.5.36 PESQUISA DE PLACAS  11.5.36.1 PERMITIR PESQUISA SIMPLES ATRAVÉS DOS DADOS COMPLETOS DA PLACA.  11.5.36.2 PERMITIR PESQUISAS POR DATA.  11.5.36.3 PERMITIR PESQUISAS POR CÂMERA.  11.5.36.4 PERMITIR PESQUISAS ATRAVÉS DE FILTROS AVANÇADOS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES FUNÇÕES:  11.5.36.4.1 INICIA COM: DEFINE COM QUE CARACTERE OU CARACTERES A PLACA DEVE INICIAR 11.5.36.4.2 TERMINA COM: DEFINE O CARACTERE OU CARACTERES FINAIS DA PLACA.  11.5.36.4.3 EXISTE: DEFINE ALGUM CARACTERE OU COMBINAÇÃO DE CARACTERES EXISTENTES NA PLACA NA ORDEM DESEJADA.  11.5.36.4.4 EXATO: DEFINE A PLACA EXATA PARA A BUSCA.  11.5.36.4.5 E : FAZ A LÓGICA E COM AS COMBINAÇÕES CRIANDO UMA CONDIÇÃO.  11.5.36.4.6 OU: FAZ A LÓGICA OU COM AS COMBINAÇÕES CRIANDO UMA CONDIÇÃO.  11.5.37 PERMITIR SALVAR OU GERAR RELATÓRIOS ATRAVÉS DAS PESQUISAS COM A SEGUINTES FUNCIONALIDADES:  SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL  DESCRITIVO DE RECURSOS DO SISTEMA  11.5.37.1 AGRUPAR POR DATA: ORGANIZA A PESQUISA POR DATA  11.5.37.2 AGRUPAR POR PLACAS: ORGANIZA A PESQUISA POR GRUPO DE PLACAS.  11.5.37.3 AGRUPAR POR CÂMERAS: ORGANIZA A PESQUISA POR GRUPO DE CÂMERAS.  11.5.37.4 MOSTRAR IMAGEM: NO RELATÓRIO MOSTRA A IMAGEM DAS PLACAS CAPTURADAS.  11.5.38 NA PESQUISA, AO IDENTIFICAR O VEÍCULO, PERMITIR:  11.5.38.1 REPRODUZIR O VÍDEO NO CLIENTE DE MONITORAMENTO.  11.5.38.2 ACIONAR VIA SOFTWARE, ZOON IN E ZOON OUT PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO DA PLACA.  11.5.38.3 IMPRIMIR A IMAGEM COM O CÓDIGO DE ORIGINALIDADE PARA COMPROVAÇÕES DE VERACIDADE.  11.5.38.4 GERAR DOCUMENTO RELATIVO AO VEÍCULO COM A IMAGEM FRONTAL E AS IMAGENS SECUNDÁRIAS , SE HOUVER, GERADAS POR CÂMERAS ASSOCIADAS A CÂMERA PRINCIPAL DE OCR E COM O CÓDIGO DE ORIGINALIDADE IMPRESSO, POSSIBILITANDO PESQUISAS E IMPRESSÕES FUTURAS PARA COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE.  11.5.38.5 NA CONSULTA DOS REGISTROS, POSSIBILITAR A GERAÇÃO DE GRÁFICO DE CONFIABILIDADE.  11.5.38.6 PERMITIR A GERAÇÃO DE GRÁFICOS DE ACERTOS BASEADOS NOS GRÁFICOS DE CONFIABILIDADE.  13. SOFTWARE DE ANÁLISE FORENSE – VÍDEO SYNOPSIS  O SOFTWARE OFERTADO DEVE SER CAPAZ DE REDUZIR O TEMPO DE VISUALIZAÇÃO DE UM DETERMINADO VÍDEO PARA FINS DE ANÁLISE FORENSE  (INVESTIGATIVA) – A REDUÇÃO PRETENDIDA É DE HORAS PARA MINUTOS DE VÍDEO. ESSA REDUÇÃO DE TEMPO DEVERÁ SE DAR ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DE UM "RESUMO” DO VÍDEO, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO, PELO OPERADOR, DE VÁRIOS EVENTOS OCORRIDOS EM MOMENTOS DIFERENTES SENDO MOSTRADOS SIMULTANEAMENTE.  13.1.1. ATRAVÉS DESTE PROCESSO DE CRIAÇÃO DO RESUMO DO VÍDEO, O SOFTWARE OFERTADO DEVERÁ DETECTAR E CAPTURAR NO VÍDEO ORIGINAL QUALQUER IMAGEM EM MOVIMENTO COM, PELO MENOS, 10 (DEZ) PIXELS DE TAMANHO, INDEPENDENTE DE SUA COR OU FORMATO - CADA IMAGEM EM MOVIMENTO CAPTURADA DEVERÁ SER INDEXADA E CHAMADA DE "EVENTO" PARA FINS DESSE TERMO DE REFERÊNCIA;  SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL  DESCRITIVO DE RECURSOS DO SISTEMA  13.1.2. O SOFTWARE OFERTADO DEVERÁ SER CAPAZ DE INDEXAR AS IMAGENS CAPTURADAS ADICIONANDO, ÀS MESMAS, UMA MARCAÇÃO COM PELO MENOS HORA E MINUTO (NO FORMATO HH:MM)DO ACONTECIMENTO DE CADA UM DOS *EVENTOS*, DE FORMA TAL QUE O USUÁRIO VEJA, EM TEMPO REAL E DURANTE A VISUALIZAÇÃO DO *RESUMO*, O MOMENTO EXATO DO ACONTECIMENTO DE CADA *EVENTO*; 13.1.3. PARA ELABORAÇÃO DO "RESUMO” DO VÍDEO, PERMITIR-SE-Á QUE O SOFTWARE REQUEIRA UM TEMPO DE PROCESSAMENTO PRÉVIO, NÃO SENDO EXIGIDO QUE O SUPRACITADO RESUMO SEJA "MONTADO" EM TEMPO REAL E DURANTE A ANÁLISE;  13.1.4. O SOFTWARE OFERTADO NÃO PODERÁ, DE NENHUMA FORMA, ALTERAR E/OU EDITAR O VÍDEO ORIGINAL PARA EXECUTAR QUALQUER DAS FUNCIONALIDADES EXIGIDAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA - O RESUMO CRIADO DEVERÁ EXISTIR INDEPENDENTEMENTE DO VÍDEO ORIGINAL. O VÍDEO ORIGINAL DEVE MANTER-SE INALTERADO PARA QUE NÃO SE PERCA SUA EFICIÊNCIA JURÍDICA; 13.1.5. O SOFTWARE OFERTADO DEVERÁ ACEITAR ARQUIVOS DE VÍDEO PROVENIENTES DO SISTEMA  VMS DIGIFORT DA CIDADE JA INSTALLDO  13.1.6. O SOFTWARE OFERTADO DEVERÁ SER CAPAZ DE EXPORTAR QUALQUER TRECHO DO VÍDEO ORIGINAL, ESCOLHIDOALEATORIAMENTE PELO USUÁRIO, PELO MENOS NO FORMATO DE ARQUIVO AVI COM A POSSIBILIDADE DE, NA HORA DA EXPORTAÇÃO, INCLUIR HORA E MINUTO DO EVENTO REFERENTE AO TRECHO EXPORTADO, BEM COMO A SUA MARCAÇÃO  (*BOUNDING BOX*);  13.1.7. O SOFTWARE OFERTADO DEVERÁ SER CAPAZ DE IMPORTAR VÁRIOS ARQUIVOS DE VÍDEO DAS TODAS CAMERAS CONNECTADAS NO VMS DIGIFORT E PROCESSÁ-LOS;  13.1.8. O SOFTWARE OFERTADO DEVERÁ SER CAPAZ DE EXPORTAR IMAGENS CONGELADAS RETIRADAS DO VÍDEO ORIGINAL, ESCOLHIDAS ALEATORIAMENTE PELO USUÁRIO, PELO MENOS NO FORMATO DE ARQUIVO NATIVO E JPEG, COM A POSSIBILIDADE DE, NA HORA DA EXPORTAÇÃO, INCLUIR HORA E MINUTO DOS EVENTOS EXIBIDOS, BEM COMO A MARCAÇÃO (*BOUNDING BOX*) DESTES.  13.1.9. FUNCIONALIDADES MÍNIMAS  O SOFTWARE OFERTADO DEVERÁ, APÓS GERADO O RESUMO DO VÍDEO, PERMITIR AO USUÁRIO:  13.1.9.1. FILTRAR O RESUMO DO VÍDEO DURANTE SUA EXECUÇÃO, COM RESULTADO IMEDIATO E SEM QUE SEJA NECESSÁRIO REINDEXAR O VÍDEO ORIGINAL, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES FILTROS:  13.1.9.1.1. COR: O USUÁRIO DEVE PODER ESCOLHER UMA OU MAIS CORES BÁSICAS SIMULTANEAMENTE E, A PARTIR DO MOMENTO DA ESCOLHA, O SOFTWARE DEVE  SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL  DESCRITIVO DE RECURSOS DO SISTEMA  APENAS MOSTRAR, EM SEU RESUMO, AS IMAGENS EM MOVIMENTO (EVENTOS) QUE CONTENHAM TRAÇO(S) DA(S) COR(ES) ESCOLHIDA(S);  13.1.9.1.2. TAMANHO: O USUÁRIO DEVE PODER ESCOLHER NUMA ESCALA COMPARATIVA SE DESEJA VER OBJETOS MAIORES OU MENORES E, A PARTIR DO MOMENTO DA ESCOLHA, O SOFTWARE DEVE APENAS MOSTRAR, EM SEU RESUMO, AS IMAGENS EM MOVIMENTO(EVENTOS) QUE POSSUAM O TAMANHO RELATIVO À ESCOLHA;  13.1.9.1.3. DIREÇÃO: O USUÁRIO DEVE PODER ESCOLHER NUMA ANGULAÇÃO DE 360 GRAUS, COM INTERVALOS DE 01 (UM) GRAU, QUAL A DIREÇÃO DOS OBJETOS EM MOVIMENTO QUE ELE DESEJA OBSERVAR - A PARTIR DESSE MOMENTO, O SOFTWARE DEVE APENAS MOSTRAR, EM SEU RESUMO, AS IMAGENS EM MOVIMENTO (EVENTOS) QUE POSSUAM A DIREÇÃO RELATIVA À ESCOLHA;  13.1.9.1.4. VELOCIDADE: O USUÁRIO DEVE PODER ESCOLHER NUMA ESCALA COMPARATIVA SE DESEJA VER OBJETOS MAIS RÁPIDOS OU MAIS LENTOS E, A PARTIR DO MOMENTO DA ESCOLHA, O SOFTWARE DEVE APENAS MOSTRAR, EM SEU RESUMO, AS IMAGENS EM MOVIMENTO (EVENTOS) QUE POSSUAM A VELOCIDADE RELATIVA À ESCOLHA; 13.1.9.1.5. SIMILARIDADE: O USUÁRIO DEVE PODER ESCOLHER DURANTE A VISUALIZAÇÃO DO RESUMO, UM OBJETO OU PESSOA EM MOVIMENTO E REQUISITAR QUE OUTROS OBJETOS SIMILARES SEJAM MOSTRADOS- O SOFTWARE ENTÃO DEVE APENAS MOSTRAR OUTROS OBJETOS OU PESSOAS EM MOVIMENTO (EVENTOS) QUE POSSUAM AS CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS DE FORMATO, TAMANHO E VELOCIDADE DO EVENTO ESCOLHIDO; 13.1.9.1.6. PARADA: O USUÁRIO DEVE PODER REQUERER QUE O SOFTWARE MOSTRE APENAS OBJETOS QUE ESTAVAM EM MOVIMENTO (EVENTOS), PARARAM POR UM PERÍODO DE PELO MENOS10 A 60 SEGUNDOS (PERÍODO ESSE QUE DEVE PODER SER ESCOLHIDO PELO USUÁRIO), E VOLTARAM A SE MOVIMENTAR;  13.1.9.1.7. TRAÇADO: O SOFTWARE DEVE PERMITIR AO USUÁRIO DESENHAR UM TRAÇADO (ROTA, CAMINHO) COM O USO DO MOUSE E ATRAVÉS DE FERRAMENTA DO PRÓPRIO SOFTWARE, E, A PARTIR DESSE TRAÇADO, O SOFTWARE PASSE A MOSTRAR APENAS OS OBJETOS/PESSOAS EM MOVIMENTO (EVENTOS) QUE PERCORRERAM AQUELE TRAÇADO ESPECÍFICO (OU PARTE DELE);  13.1.9.2. O SOFTWARE DEVERÁ PERMITIR AO OPERADOR ESCOLHER SE DESEJA VER OS EVENTOS NO RESUMO DE FORMA AUTOMÁTICA OU SE DESEJA QUE OS MESMOS SEJAM MOSTRADOS EM ORDEM DE ACONTECIMENTO (CRONOLÓGICA); 13.1.9.3. EM TODOS OS CASOS ACIMA, OS EVENTOS MOSTRADOS DEVERÃO CONTER A MARCAÇÃO DO HORÁRIO DA SUA OCORRÊNCIA (NO FORMATO HH:MM);  SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL  DESCRITIVO DE RECURSOS DO SISTEMA  13.1.9.4. EM TODOS OS CASOS ACIMA, O RESULTADO DA ESCOLHA DOS FILTROS DEVE SER MOSTRADA IMEDIATAMENTE, SEM A NECESSIDADE DE REPROCESSAMENTO DO VÍDEO ORIGINAL A CADA FILTRO REQUISITADO;  13.1.9.5. DURANTE A VISUALIZAÇÃO DO RESUMO, O USUÁRIO DEVERÁ PODER, A QUALQUER MOMENTO E CLICANDO SOBRE A IMAGEM DESEJADA, VER O TRECHO DO VÍDEO ORIGINAL RELATIVO AO PONTO ESCOLHIDO NO RESUMO. O SOFTWARE DEVERÁ SER CAPAZ DE MOSTRAR RESUMO E VÍDEO ORIGINAL LADO A LADO, PERMITINDO AO USUÁRIO COMPARAR EVENTOS EM TODOS OS SEUS DETALHES;  13.1.9.5.1. DURANTE A VISUALIZAÇÃO DO RESUMO, O USUÁRIO DEVERÁ PODER, A QUALQUER MOMENTO, HABILITAR OU DESABILITAR A VISUALIZAÇÃO DA MARCAÇÃO DOS EVENTOS COM A HORA E MINUTO; 13.1.9.5.2. DURANTE A VISUALIZAÇÃO DO RESUMO, O USUÁRIO DEVERÁ PODER, A QUALQUER MOMENTO,  HABILITAR OU DESABILITAR A VISUALIZAÇÃO DA MARCAÇÃO DOS EVENTOS COM "BOUNDING BOXES" (MARCADORES) QUE ENVOLVAM O OBJETO EM MOVIMENTO, PERMITINDO ASSIM CHAMAR A ATENÇÃO DO OPERADOR PARA TODOS OS EVENTOS EXISTENTES NO RESUMO;  13.1.9.5.3. DURANTE A VISUALIZAÇÃO DO RESUMO, O USUÁRIO DEVERÁ PODER, A QUALQUER MOMENTO, ALTERAR A DENSIDADE (QUANTIDADE) DE EVENTOS NA TELA, PERMITINDO VISUALIZAR MELHOR EVENTOS ISOLADOS NUM RESUMO COM MUITOS EVENTOS SIMULTÂNEOS;  13.1.9.5.4. DURANTE A VISUALIZAÇÃO DO RESUMO OU DO VÍDEO ORIGINAL, O USUÁRIO DEVERÁ PODER, A QUALQUER MOMENTO, ALTERAR A VELOCIDADE REPRODUÇÃO DO VÍDEO EM PELO MENOS 4X, 2X,  0,5X E 0,25X;  13.1.9.5.5. DURANTE A VISUALIZAÇÃO DO RESUMO, O USUÁRIO DEVERÁ PODER, A QUALQUER MOMENTO E CLICANDO SOBRE A IMAGEM DESEJADA, SELECIONAR ÁREAS DE INTERESSE DO VÍDEO PARA INCLUSÃO OU EXCLUSÃO: 13.1.9.5.5.1. NA ÁREA DE INCLUSÃO, O SOFTWARE DEVERÁ RESSALTAR EVENTOS QUE PASSEM POR AQUELA ÁREA EM ALGUM MOMENTO; 13.1.9.5.5.2. NA ÁREA DE EXCLUSÃO, O SOFTWARE DEVERÁ MOSTRAR EVENTOS QUE NÃO PASSEM POR AQUELA ÁREA EM MOMENTO ALGUM;  13.1.10 A SOLUÇÃO DEVERÁ POSSUIR VERSÃO ESPECÍFICA PARA SERVIDOR E OUTRA ESPECÍFICA PARA CLIENTE;  13.1.10.1 A SOLUÇÃO DEVE SER ESCALÁVEL EM TERMOS DE SERVIDORES, CLIENTES E BANCO DE DADOS, ESTANDO APTA A RECEBER INCREMENTOS FUTUROS SEM QUE HAJA ALTERAÇÃO NA SUA ESTRUTURA EXISTENTE;  SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL  DESCRITIVO DE RECURSOS DO SISTEMA  13.1.11 A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR CRIAR GRUPOS DE INVESTIGAÇÃO E PODER ASSOCIAR OS RESUMOS A ESTES GRUPOS;  13.1.12 A SOLUÇÃO OFERTADA DEVE PERMITIR O GERENCIAMENTO DAS PERMISSÕES DE ACESSO A MEMBROS DO GRUPO DE INVESTIGAÇÃO;  13.1.13 A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR COMPARTILHAR OS RESUMOS COM UM OU MAIS USUÁRIOS OU GRUPO  (S) DE INVESTIGAÇÃO;  13.1.14 OS VÍDEOS ORIGINAIS TERÃO DE SER PROCESSADOS PELO SERVIDOR E ESTE IRÁ GERAR UM RESUMO DESTE VÍDEO. TODOS OS VÍDEOS, ORIGINAIS E RESUMOS TERÃO DE FICAR ARMAZENADOS NO SERVIDOR, SENDO QUE OS VÍDEOS ORIGINAIS NÃO PODEM SOFRER NENHUM TIPO DE ALTERAÇÃO;  13.1.15 DEVERÁ ESTAR COMPLETAMENTE INTEGRADO AO SOFTWARE DE MONITORAMENTO OFERTADO NESTE CERTAME.   1. SOFTWARE DE MONITORAMENTO DE   CENTRAIS DE ALARMES ANALÓGICOS   * 1. O SISTEMA DEVERÁ SER TOTALMENTE INTEGRADO COM O SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS OFERTADO NESTE CERTAME.   PERMITIR QUE QUALQUER ALARME OCORRIDO NAS CENTRAIS DE ALARMES ANALÓGICAS POSSAM SER TRANSMITIDOS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS ABRINDO-SE UM POP-UP NA TELA DO OPERADOR, MESMO EM VÍDEO WALL, INFORMANDO O OCORRIDO E SINALIZANDO COM SOM.  14.3. GESTÃO COMPLETA DOS EVENTOS DE ALARME VIA LINHA TELEFÔNICA, GPRS OU ETHERNET; 14.4. O SISTEMA DEVE PERMITIR A RECEPÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, IMPRESSÃO E TRATAMENTO DOS EVENTOS GERADOS PELAS CENTRAIS DE ALARME EXISTENTES OU FUTURAS INSTALAÇÕES.  14.5. POSSUIR INTEGRAÇÃO DIRETA SEM A NECESSIDADE DE SOFTWARE DE TERCEIROS COM OS MÓDULOS GPRS E ETHERNET DA CENTRAL DE ALARME OFERTADA E NO MÍNIMO DE MAIS 2 (DOIS) EM COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO NACIONAL; 14.6. INTEGRAÇÃO COM O SOFTWARE DE CFTV OFERTADO NESSE CERTAME (APRESENTAR DE FORMA AUTOMÁTICA A GRAVAÇÃO E IMAGEM AO VIVO DA CÂMERA MEDIANTE DISPARO DO ALARME);  14.7. EFETUAR GRAVAÇÃO DE IMAGENS MEDIANTE DISPAROS DO ALARME;  14.8. A RECEPTORA DE EVENTOS VIA LINHA TELEFÔNICA OFERTADA DEVE ESTAR HOMOLOGADA PELO SOFTWARE OFERTADO;  SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL  DESCRITIVO DE RECURSOS DO SISTEMA  14.9. O SISTEMA DEVE POSSUIR NO MÍNIMO MAIS 2 (DUAS) RECEPTORAS HOMOLOGADAS EM COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO NACIONAL; 14.10. POSSUIR RECURSOS IMPLEMENTADOS NO SOFTWARE DE MONITORAMENTO PARA  ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO REMOTA, ANULAÇÃO  TEMPORÁRIA DE ZONAS, AJUSTE DE DATA E HORA, CONTROLE DA SAÍDA DE SIRENE, ONDE ESSES DEVEM ESTAR HOMOLOGADOS COM AS CENTRAIS DE ALARME OFERTADA OU EM OPERAÇÃO; 14.11. ÁREA DE MONITORAMENTO ÚNICA, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES PARA A EQUIPE DE MONITORAMENTO;  14.12. O SISTEMA DEVE POSSUIR INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL E INTUITIVA COM FÁCIL OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL;  14.13. DEVERÁ PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE 10 (DEZ) OU MAIS ESTAÇÕES (COMPUTADORES) TRABALHANDO SIMULTANEAMENTE COM O MESMO BANCO DE DADOS 14.14. POSSUIR MÓDULO DE RELATÓRIOS COM MÍNIMO DE 50 RELATÓRIOS JÁ CRIADOS; 14.15. POSSIBILIDADE DE RELATÓRIOS PERSONALIZADOS;  14.16. MAPAS INTERATIVOS, POSSIBILITANDO UM MONITORAMENTO VISUAL DOS EVENTOS ATRAVÉS DE INTEGRAÇÕES DAS ZONAS COM DISPOSITIVOS DE I/O IP OU I/O DE CÂMERA HOMOLOGADA.  14.17. POSSIBILIDADE DE ENVIO AUTOMÁTICO DE RELATÓRIOS.  14.18. TRATAMENTO AUTOMÁTICO DE EVENTOS;  14.19. TRABALHAR EM REGIME  CLIENTE/SERVIDOR;  14.20. GESTÃO INTELIGENTE DOS HORÁRIOS DE ARME E DESARME DO PAINEL DE ALARME.  14.21. GESTÃO INTELIGENTE DE ROTINAS DE RONDA;  14.22. GESTÃO DE PAINÉIS PARTICIONADOS; 14.23. CONTROLE DE FALHAS E PROCESSOS OPERACIONAIS;  14.24. O SISTEMA DEVE OPERAR SOBRE PLATAFORMA  WINDOWS 7 OU SUPERIOR COMO CLIENTE E EM  WINDOWS SERVER 2008 OU SUPERIOR COMO  SERVIDOR;  14.25. O SISTEMA DEVE PERMITIR O REGISTRO PELOS OPERADORES DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA A SOLUÇÃO DE CADA OCORRÊNCIA GERADA;  14.26. PERMITIR A PERSONALIZAÇÃO POR EMISSÃO DE ALARME SONORO E POR COR DA FONTE DOS EVENTOS DE ACORDO COM O GRAU DE PRIORIDADE; 14.27. POSSIBILITAR A INCLUSÃO, EXCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS, POR PARTE DO OPERADOR ATRAVÉS DE SEU NÍVEL DE ACESSO; 14.28. PARA RELATÓRIOS, POSSIBILITAR A VISUALIZAÇÃO EM TELA DE CONSULTA E IMPRESSÃO DE RELATÓRIOS OPERACIONAIS E GERENCIAIS DAS OCORRÊNCIAS, EM PADRÃO COMERCIAL (PDF), INFORMANDO A UNIDADE, ENDEREÇO, DATA, HORA, LOCAL, TIPO DE EVENTO, SETOR QUE FOI VIOLADO, OPERADOR DO TURNO DE TRABALHO, PROVIDÊNCIAS TOMADAS E HISTÓRICO DO ATENDIMENTO;  SISTEMA DE SEGURANÇA DIGITAL  DESCRITIVO DE RECURSOS DO SISTEMA  14.29. PERMITIR A INCLUSÃO DE FERIADOS REGIONAIS  DEVENDO OS NACIONAIS JÁ ESTAREM PRÉ CONFIGURADOS; | R$ 9850,00 |  |
| 2 | 1,00 | Und |  | MESA OPERADORA USB TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O SOFTWARE DE GRAVAÇÃO, COM TODOS SEUS ATALHOS E RECURSOS, MESA DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O SOFTWARE VMS PARA SUA TOTAL INTEGRAÇÃO | 7.800,00 | 7800,00 |
| 3 | 7,00 | Und |  | CÂMERA DE SEGURANÇA SPEED DOME COM AS SEGUITNES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS COM 30× DE ZOOM ÓPTICO, RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 2 MEGAPIXELS. COM INSTALAÇÃO E GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE INTERFACE WEB. ZOOM DE 30×, SUPORTE A POE+, CASE PROTEGIDO COM NO MÍNIMO IK10 (ANTIVANDALISMO) E IP67 (À PROVA D'ÁGUA E POEIRA)SENSOR DE IMAGEM CMOS 1/2.8, 1920 × 1080, SENSIBILIDADE, ETHERNET RJ45 (10/100BASE-T), PROTOCOLOS; IPV4/IPV6; HTTP; HTTPS; SSL; TCP/IP; UDP; UPNP; ICMP; IGMP; SNMP; RTSP; RTP; SMTP; NTP; DHCP; DNS; PPPOE; DDNS; FTP; FILTRO DE IP; ONVIF; QOS; COMPATIBILIDADE\* ONVIF - PERFIL S; ALCANCE DO PAN/TILT PAN: 0° A 360°; TILT: -20° A 90°; AUTOFLIP: 180° CONTROLE MANUAL DE VELOCIDADE PAN: TILT: VELOCIDADE DO PRESET PAN MÍNIMO: 650°/S; TILT: 500°/S PRESET 300 MODO PTZ MÍNIMO 4 PATRULHAS; MÍNIMO 7 TOURS; 5 AUTO SCAN; AUTO PAN, A CÂMERA DEVE SUPORTAR UM CATÃO MICRO SD DE NO MÍNIMO 128 GB PARA GRAVAÇÃO LOCAL NA CÂMERA . | 6.500,00 | 45500,00 |
| 4 | 7,00 | Und |  | INJETOR POE ATENDE AS NORMAS IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3AF E IEEE 802.3AT, POSSUIR 02 PORTAS RJ45 COM VELOCIDADE 10/100/1000 MBPS, PLUG AND PLAY. FORNECIMENTO ENERGIA ELÉTRICA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS EM UM ÚNICO CABO DE REDE. PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO, CORRENTE E CARGA. TAMANHO COMPACTO. ALCANCE DE ATÉ 100 METROS. O CABO DE ALIMENTAÇÃO QUE ACOMPANHA O PRODUTO ATENDE AO NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADA DE 3 PINOS. | 270,00 | 1890,00 |
| 5 | 1,00 | Und |  | SWITCH O 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET + 2 PORTAS GIGABIT MINI-GBIC O SUPORTE PARA RACK 19" O INTERFACE EM PORTUGUÊS O NO MÍNIMO 3.800 VLANS AUTENTICAÇÃO RADIUS O AGREGAÇÃO DE LINK O ACL (LISTA DE CONTROLE DE ACESSO) | 1.560,00 | 1560,00 |
| 6 | 8,00 | Und |  | NOBRACK 220 V COM NO MÍNIMO 1440 VA. BATERIAS INTERNAS NO MÍNIMO DO TIPO 12 V 7 AH. LEDS SINALIZADORES E ALARMES. FUNÇÃO DC START: POSSIBILITA LIGAR O NOBREAK (BOTÃO LIGA/DESLIGA) SEM A PRESENÇA DA ENERGIA DA REDE ELÉTRICA. CARREGAMENTO AUTOMÁTICO DA BATERIA MESMO QUE O NOBREAK ESTEJA DESLIGADO. NO MÍNIMO 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA NAS TOMADAS DE SAÍDA; CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA; CONTRA SOBRECARGA NA ENTRADA DE REDE; CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR; CONTRA SUB E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA; CONTRA DESCARGA TOTAL E SOBRECARGA DA BATERIA. | 870,00 | 6960,00 |
| 7 | 7,00 | Und |  | CAIXA METÁLICA DG SOBREPOR TAMANHO 800X600X200 MM COM PROTEÇÃO IP66 , COM CHAVE , COM SEGUNDO PAINEL ELEVADO NA PARTE TRASEIRA INTERNA DE MADEIRA PARA FACILITAR A FIXAÇÃO E ISOLAMENTO DOS EQUIPAMENTOS. | 780,00 | 5460,00 |
| 8 | 4,00 | Und |  | TV LED / LCD TAMANHO DA TELA / 40" / 100 CM RESOLUÇÃO DO PAINEL: 1,920 X 1,080 (FHD) FORMATOS COMPATÍVEIS: AVI / MKV / WMV / MP4 / M4V / FLV / 3GPP / VRO / VOB / TS / PS / MP3 / AAC / WMA / FLAC / WAV / JPEG SINTONIZADOR ANALÓGICO: NTSC/PAL-M/PAL-N HDMI: 2 (TRASEIRA) | 2.000,00 | 8000,00 |
| 9 | 10,00 | Und |  | PATCH CORD CAT5E COM 1,5 METROS DE COMPRIMENTO TOTALMENTE EM COBRE COM 8 VIAS E CONECTORES GRIMPADOS ATRAVÉS DE MÁQUINA SEM FALHAS DE CONEXÃO. | 15,00 | 150,00 |
| 10 | 1,00 | Und |  | RACK METÁLICO 36U NA COR PRETA COM CHAVE, 4 BANDEIJAS E DUAS RÉGUAS DE ENERGIA PARA RACK E TAMPA DE VIDRO. | 1.850,00 | 1850,00 |
| 11 | 1,00 | Und |  | COMPUTADOR COM WINDOWS 10 LICENCIADO COM FONTE DE NO MÍNIMO 500WATTS REAL , PROCESSADOR I7 7700K COM 8 GB DE MEMORIA EM DUAL CHANNEL , COM 2 HDS DE 8 TERRABYTES SKY HAWK 7200RPM PARA ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS ,1 HD DE 2TB BARRACUDA PRO 7200RPM SATA 6GB/S 256MB CACHE 3.5-INCH INTERNAL HARD DRIVE, COM PLACA MÃE INTEL, COM PLACA MÃE INTEL COM UMA PLACA DE VÍDEO COM 5 SAÍDAS DE VÍDEO | 18.000,00 | 18000,00 |
| 12 | 7,00 | Und |  | POSTE DE CONCRETO 7 (SETE) METROS INSTALADO COM TUBO E CONCRETO AO REDOR | 1.200,00 | 8400,00 |
| 13 | 7,00 | Und |  | MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO POR PONTO DE MONITORAMENTO INDIFERENTE SE TIVER UM OU MAIS CÂMERAS | 2.000,00 | 14000,00 |
| 14 | 7,00 | Und |  | KIT DE MATERIAL ELETRICO CONTENDO 25 METROS DE RAMAL ELETRICO 16MM, DISJUNTOR 10ª, DPS DE PROTEÇÃO, ISOLADOREES E CONECTORES | 500,00 | 3500,00 |
| TOTAL | | | | | | 132.920,00 |

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Visando garantir a segurança dos munícipes, estamos propondo a aquisição de equipamentos e serviços para instalação de sistema de monitoramento por câmeras, que serão operadas pela Policia Militar, através do convenio de transito vigente.

A forma de julgamento das propostas será pelo menor preço global, visando a padronização a eficiência do serviço público, evitando problemas com a garantia dos materiais e serviços .

A implantação de equipamentos de monitoramento é necessária para que haja uma política de vigilância Do perímetro urbano de Santa Terezinha do Progresso – SC, a fim de trazer maior segurança aos munícipes bem como registrar ações meliantes, dar apoio aos agentes policiais lotados nesta cidade e servir de referência para ações preventivas a serem realizadas. Esta implantação vem de encontro com o anseio da população que sofreu nos últimos tempos com assaltos até hoje sem solução no perímetro urbano, mais especificamente com comerciantes.

**3. PRAZO PARA FORNECIMENTO**

**3.1.** O prazo para o fornecimento deverá ser no máximo em 30 (trinta) dias após a solicitação.

**4. LOCAL DO FORNECIMENTO**

**4.1.** O município informará na Autorização de Fornecimento (AF) o local exato para a entrega, que deverá ocorrer dentro dos limites geográficos do município.

**5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**5.1.** O recebimento deverá ocorrer conforme disposto no art. 40, XVI, c/c art. 73, II da Lei 8.666/93, e demais condições próprias do Edital.

**6. DO PAGAMENTO**

**6.1.**  O pagamento deverá ocorrer conforme a ordem cronológica de pagamentos do município, contado após a emissão da nota fiscal com o aceite do fiscal de contrato, observadas as condições de recebimento provisória ou definitiva.

**7. DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A fiscalização do contrato será feita pelo (a) servidor (a) designada pela Administração, o(a) Sr (a) Rodrigo Alexandre Perosso, acompanhado da Polícia Civil e Militar que tem parceria com esta aquisição.

**7.2.** Compete ao fiscal acompanhar a execução do contrato, dentro das especificações e exigências do edital e avençadas, especialmente no acompanhamento da qualidade do objeto.

**7.3.** Caso observado pelo fiscal, qualquer inexecução, deverá ser instaurado imediatamente procedimento administrativo para apuração da culpa, pela contratada, e consequente penalização.

**8. CASOS OMISSOS E VINCULAÇÃO**

**8.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira com auxílio da equipe de apoio, a luz da Lei nº 10.520/02, da Lei 12/06, da Lei 8.666/93 e alterações.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 02 de outubro de 2019

**ANEXO II**

Processo Licitatório nº 113/2019

Modalidade Pregão Presencial nº 71/2019

**“MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO”**

(Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ)

A signatária da presente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA,** para todos os fins de lei e direitos que se encontra em plenas condições de dar cumprimento aos requisitos de habilitação deste Processo Licitatório, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

**DECLARO** sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Local,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(nome e número da identidade)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira ou equipe de apoio durante o credenciamento.

**ANEXO III**

Processo Licitatório nº 113/2019

Modalidade Pregão Presencial nº 71/2019

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADES”**

(Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ)

A signatária \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal o(a) Sr.(a), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ expedida por \_\_\_\_\_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

**DECLARO** sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Local,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(nome e número da identidade)

**ANEXO IV**

Processo Licitatório nº 113/2019

Modalidade Pregão Presencial nº 71/2019

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CF/88”**

(Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ)

A signatária da presente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome completo), portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(número do RG), e do CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (número do CPF), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

( ) sim ( ) não.

**DECLARO** sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo desta declaração.

Local,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(nome e número da identidade)

**ANEXO V**

Processo Licitatório nº 113/2019

Modalidade Pregão Presencial nº 71/2019

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS”**

(Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ)

Banco: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados acima descritos.

Local,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(nome e número da identidade)

Obs: Esta declaração deverá ser inserida no envelope “A” Proposta de Preço.

**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_/\_\_\_\_**

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO E PELA EMPRESA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ QUE TEM POR OBJETO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019 PREGÃO PRESENCIAL 71/2019.

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.847/0001-90, com sede administrativa na Av. Tancredo Neves, nº 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso/SC, CEP 89.983-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **DERLI FURTADO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº , e RG nº 311.170, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_, neste ato representada pelo Senhor **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, brasileiro, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_residente e domiciliado na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADA**, os quais têm certo e ajustado o presente contrato, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. A PRESENTE LICITAÇÃO VISA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO PELA AUTORIDADE POLICIAL, EQUIPAMENTO DE GRAVAÇÃO, ARMANEZAMENTO E TRANSMISSÃO DO CONTEÚDO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**, obedecidas às disposições estabelecidas no Edital e anexos do Pregão nº 71/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente Contrato terá a vigência da data de sua assinatura até o dia \_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**3.1.** O objeto deverá ser entregue neste município, no local informado na Autorização de Fornecimento (AF), observados os prazos abaixo:

**3.1.1.** O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

**3.1.1.1.** Para efeito de data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), será considerada a data de sua emissão, que será enviada no e-mail informado obrigatoriamente nos envelopes da proposta e habilitação, admitida, para efeitos de penalidade, a prova de não recebimento.

**3.2.** A CONTRATADA deverá oferecer garantia de qualidade contra quaisquer defeitos de fabricação nos termos do CDC, contados a partir da data do Aceite Definitivo pelo CONTRATANTE*.*

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO ACEITE**

**4.1.** O objeto do contrato será recebido, provisoriamente, para verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta comercial.

**4.2.** Após a entrega do objeto pela CONTRATADA, o CONTRATANTE submeterá os mesmos a verificação de qualidade. As verificações serão realizadas a critério desta Administração, por amostragem.

**4.3.** Após a verificação, que permitirá inferir se o que foi entregue atende aos requisitos do edital do Pregão nº \_\_\_/2019, o CONTRATANTE emitirá Termo de Aceite Definitivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**4.4.** Ressalta-se a importância de não haver divergência entre o objeto entregue e o objeto especificado na proposta de preços. Se isso ocorrer após a verificação, com objeto fora do especificado, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento da comunicação de recusa, quando serão realizadas novas verificações.

**4.5.** Caso o objeto entregue apresente defeitos durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá realizar a substituição, sem ônus adicional ao CONTRATANTE no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da comunicação do defeito.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1.** Pelo fornecimento dos itens do presente contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes preços:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quantidade** | **Unid.** | **Marca** | **Descrição** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  | | | | | |  |

**6.2.** Os preços são irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/1993.

**6.3.** O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da contratada.

**6.4.** O pagamento será efetuado obedecendo a ordem cronológica de pagamentos da Administração, após o recebimento definitivo do objeto acompanhado da respectiva nota fiscal, conferida e assinada pelo fiscal de contrato.

**6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**6.6.** No caso de devolução da Nota Fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou na dependência de apresentação de carta corretiva, o prazo fixado será contado da data de entrega da referida correção.

**6.7.** Havendo atraso no pagamento, sobre a quantia devida incidirá correção monetária com base na TR, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso verificado.

**6.8.** Eventuais acréscimos ou supressões implicarão alteração do valor contratado a partir da data da vigência do Termo Aditivo, até o vencimento deste contrato.

**6.10.** Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica (NF-e) para que o pagamento ocorra.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E RECURSOS CONSIGNADOS**

**5.1.** Para efeito legal, o valor do presente contrato é de R$ ..... (..........), onerando os seguintes recursos: Cód. Red.: Und. Orç.: Proj./Ativ.: 2.034 Elemento Despesa: Compl. Elemento:

**CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**6.1.** O CONTRATANTE obrigar-se-á cumprir as condições de pagamento condicionado ao fornecimento do objeto nos termos deste contrato.

**6.2.** Transmitir por escrito determinações e esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**7.1.** A CONTRATADAobriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.2.** À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto deste contrato.

**7.3.** A CONTRATADA se obriga, ainda, a garantir, contra defeitos de fabricação, o objeto deste contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da aceitação definitiva do mesmo.

**7.4.** A CONTRATADA obriga-se a realizar a substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no caso do objeto entregue apresentar defeito, durante o prazo de garantia, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

**7.5.** A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE as alterações que forem efetuadas em seu contrato social.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

**8.1.** Na forma estabelecida pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões decorrentes da necessidade do material, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial pactuado, atualizado, mediante comunicação por escrito do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**9.1.** A CONTRATADA fica dispensada do oferecimento de garantia da execução deste contrato, em face do disposto no “caput” do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DE CONTRATO E CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**10.1.** O controle será executado pelo fiscal de contrato, o servidor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ao qual caberá a verificação do cumprimento regular do contrato, comunicando à CONTRATADA os fatos eventualmente ocorridos para pronta regularização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

**11.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta do município de Santa Terezinha do Progresso pelo prazo de até 5(cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**11.2.** A sanção de que trata o item anterior será aplicada juntamente com as multas previstas neste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada nos sistemas eletrônicos mantidos pela administração municipal.

**11.3.** Pelo atraso injustificado na execução do contrato, sujeita-se a **CONTRATADA** à penalidade de multa moratória de 3% sobre o valor total do contrato por dia de atraso, limitada ao total de 20%, ultrapassado este limite, caberá a rescisão bilateral do contrato por inexecução total.

**11.3.1.** Mesmo que ocorra a entrega do objeto, não exime a CONTRATADA da aplicação da multa referente ao tempo do atraso, se não apresentada justificativa aceita pelo CONTRATANTE.

**11.4.** Pela inexecução total do contrato será aplicado multa compensatória de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seu valor total.

**11.5.** Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a contratada que não cumprir as cláusulas contratuais sujeita ainda à:

**11.5.1.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos;

**11.5.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**11.6.** As penalidades são independentes entre si, e a aplicação de uma não exclui as outras, sendo administrativamente ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS**

**12.1.** Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**12.2.** Se, durante o prazo de vigência deste contrato, forem criados tributos novos ou ocorrerem modificações nas alíquotas atuais, de forma a comprovadamente, majorar ou diminuir o ônus dos contratantes, serão estes revistos, a fim de adequá-los.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**13.1.** Nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, o presente contrato é celebrado após procedimento licitatório, na modalidade Pregão, sob o nº **71/2019**, homologado por despacho do Senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS NORMAS REGEDORAS DO CONTRATO**

**14.1**. A presente contratação encontra-se vinculada ao Pregão nº 71/2019 e à Proposta da CONTRATADA, as quais fazem parte desta avença, como se aqui estivessem transcritas.

**14.2.** Aplica-se à presente contratação e aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 123/06, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais normas legais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

**15.1.** Este contrato poderá ser rescindido nos termos e condições ora firmados, obedecidas também às disposições constantes dos Artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

**15.2.** A inexecução parcial ou total do ajuste ensejará a rescisão contratual, obedecendo-se ao disposto no artigo 79, acarretando as consequências contidas no inciso IV, do artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo IV, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, observados, porém, os termos e condições deste Contrato.

**15.3.** A partir da data em que for concretizada a rescisão, cessarão as obrigações contratuais de ambas as partes, ressalvadas as vencidas até aquela data por imposições constantes da presente avença.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

**16.1.** Fica eleito o foro da comarca de Campo Erê/SC, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

Santa Terezinha do Progresso/SC, \_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Derli Furtado | (nome) |
| CONTRATANTE | CONTRATADA |

Testemunhas:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| (nome) | (nome) |
| CPF | CPF |

Visto:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Eder Schlosser da Silva

Assessor Jurídico – OAB/SC 49.465